



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 25 de outubro de 2022.

Protocolo/Processo nº 72/2022
Requerimento nº 090/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos ortopédicos e fisioterápicos, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO:

Os itens solicitados neste termo, tem sua aplicação na assistência para uso domiciliar de pacientes com limitações de mobilidade, dificuldades motoras por idade ou sequelas de acidente, acamados e pacientes em tratamento fisioterápico no CER (Centro de Especialidades e Reabilitação).

A aquisição dos itens se faz necessária para a assistência a pacientes que necessitam de apoio de equipamentos ortopédicos em suas atividades cotidianas para garantir o mínimo de qualidade de vida quando acometidos por traumas ou sequelas por idade, e que por vezes se tornam inacessíveis devido ao custo de aquisição visto que em muitos casos a família do paciente se encontra em estado de vulnerabilidade econômica direcionando seus recursos para outras prioridades como alimentação e medicamentos.

O quantitativo solicitado se baseia na demanda existente no município e também na disponibilidade de recursos que em parte será proveniente de emendas impositivas do legislativo municipal.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO:

Item	Quant.	COD. BR	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	15 UN	329389	ANDADOR ADULTO. Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; ponteira de borracha antiderrapante; dobrável e articulável; Capacidade mínima suportada: 90kg. Apresentar registro do produto na ANVISA ou INMETRO.	198,21	2.973,15
2	1 UN	313428	APARELHO DE LASER E CANETAS INFRAVERMELHO. Utilizado para auxílio ao tratamento de doenças inflamatórias, processos cicatriciais, estimulação na produção de colágeno, microcirculação, entre outros benefícios. Visor de LCD; timer; bivolt; laser terapêutico de baixa frequência; canetas: caneta Laser 660nm - AlGaInP - (Po - 30mW), caneta Laser 830nm - GaAlAs - (Po - 30mW), caneta Laser 904nm - GaAs - (Po - 70Wpico). Emissão de Laser contínuo ou pulsado; opção de 10 frequências de modulação. Programas de tratamento pré-definidos. Apresentar registro do produto na ANVISA ou INMETRO.	5.712,15	5.712,15
3	15	280016	BENGALA 4 PONTAS. Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio;	73,81	1.107,15



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

029

ESTADO DO PARANÁ

	UN		regulável; ponteiras de borracha antiderrapante; altura máxima: 93cm; altura mínima: 81cm; Capacidade mínima suportada: 100Kg. Apresentar registro do produto na ANVISA ou INMETRO .		
4	4 UN	404339	CADEIRA DE RODAS DE BANHO SANITÁRIO OBESO. Para uso sanitário e chuveiro; capacidade de até 130 Kg. Estrutura tubular em aço carbono reforçado; Estrutura fixa; Acabamento em pintura epóxi texturizada: previne a corrosão e a oxidação; acopla ao vaso sanitário; Apoios de braços fixos; Freios bilaterais; Apoios de pés fixos; PNEUS: Maciços aro 06"; Revestimento do encosto em capa impermeável Largura do Assento: mínimo 50 cm; Largura da cadeira aprox: 65 cm. Apresentar registro do produto na ANVISA ou INMETRO .	562,88	2.251,52
5	12 UN	400802	CADEIRA DE RODAS DE BANHO SANITÁRIO ADULTO. Para uso sanitário e chuveiro; capacidade de até 90 Kg. Estrutura tubular em aço carbono reforçado; Estrutura fixa; Acabamento em pintura epóxi texturizada: previne a corrosão e a oxidação; acopla ao vaso sanitário; Apoios de braços fixos; Freios bilaterais; Apoios de pés fixos; PNEUS: Maciços aro 06"; Revestimento do encosto em capa impermeável Largura do Assento: mínimo 40 cm. Apresentar registro do produto na ANVISA ou INMETRO .	284,24	3.410,88
6	1 UN	467578	CAMA HOSPITALAR. Movimentos: Elevação dorsal, Fowler, Semi-fowler, Flexão de pernas, cardíaco e sentado, regulagem de altura, acionamento através de manivelas. Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Cabeceiras removíveis em material injetado decorativo. Acompanha grades laterais escamoteáveis em aço carbono. Rodízios de 3" sendo dois com travas. Capacidade de até: 150kg. Dimensões úteis: 1,90 x 0,90. Apresentar registro do produto na ANVISA ou INMETRO .	3.447,11	3.447,11
7	4 UN	324327	ESTESIOMETRO/MONOFILAMENTOS. Kit Estesiômetro Para Teste De Sensibilidade. O kit é composto por um conjunto de 07 monofilamentos (Semmes-Weinstein) de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g, quando aplicados sobre a pele. Monofilamentos: Verde: 0,05g; Azul: 0,2g; Violeta: 2,0g; Vermelho: 4,0g; Laranja: 10,0g; Rosa: 300,0g. Apresentar registro do produto na ANVISA ou INMETRO .	289,00	1.156,00
8	15 UN	447083	MULETA AXILAR ADULTO. Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Apoio de mão e axilar de borracha; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante. Capacidade mínima suportada 130 kg. O par; Apresentar registro do produto na ANVISA ou INMETRO .	118,90	1.783,50
9	15 UN	447078	MULETA CANADENSE. Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de	89,20	1.338,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

039

			mão de polipropileno de fácil prensão; Trava de Segurança; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante; Capacidade mínima suportada: 90Kg. O par; Apresentar registro do produto na ANVISA ou INMETRO.		
10	2 UN		SUPORTE PARA HALTER TIPO TORRE. Suporte torre de chão utilizado para organizar os halteres; Material resistente e reforçado, em aço e pintura epóxi; Medidas aproximadas: 1,24cm (Altura), 30cm (Comprimento), 30cm (Largura). Capacidade para 20 Halteres; Peso aproximado: 12kg. Apresentar registro do produto na ANVISA ou INMETRO.	411,61	823,22
Valor Total					24.002,68

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 24.002,68** (vinte e quatro mil e dois reais e sessenta e oito centavos).

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4 – APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA, REGISTRO NO INMETRO E OU ANVISA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA TODOS OS ITENS:

As licitantes vencedoras deverão enviar ao(a) Pregoeiro(a) **JUNTO COM A PROPOSTA AJUSTADA AO VALOR FINAL SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após a finalização do certame e solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRASNET, catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

As licitantes vencedoras deverão enviar ao(a) Pregoeiro(a) **JUNTO COM A PROPOSTA AJUSTADA AO VALOR FINAL SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após a finalização do certame e solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRASNET, registro dos produtos na ANVISA ou INMETRO.

TUDO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANÁLISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.

A análise dos catálogos, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos, bem como registro dos produtos na ANVISA ou INMETRO, ficará a cargo da servidora fisioterapeuta Cristiane Camila Zeiser, a qual emitirá parecer da análise, sendo o processo licitatório adjudicado somente após a emissão de tal parecer.

5 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), no seguinte endereço: Centro de Saúde, localizado na Av. Dambros e Piva, nº 130, Centro, Marmeleiro – PR ou em local indicado, de acordo com as solicitações do Departamento de Saúde.

A(s) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverá(ão) atender as solicitações do Departamento de Saúde, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados do momento do



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

recebimento da autorização das compras, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

Os prazos de que tratam o item acima poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

A mercadoria a ser fornecida deverá ser entregue em conformidade com a ordem de Compra e Nota de Empenho.

Se for o caso, os equipamentos cotados deverão obedecer às normas padrões da ABNT ou INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do instrumento contratual.

O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

O prazo de garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da efetiva entrega do mesmo, sendo que estes poderão ser rejeitados caso estejam em desacordo com o prazo acima descrito.

6 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciará-se a partir da notificação da contratada. A detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

7 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A detentora da Ata de Registro de Preços deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição da Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos materiais e embalagens. Todos os materiais serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

059

ESTADO DO PARANÁ

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar, durante toda a vigência desta Ata, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto com pontualidade, nos locais especificados, em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no produto entregue, no prazo máximo de até 10 dias.

Serão por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, e obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme art. 11, inciso VII, da Lei 8.666/93.

Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer garantia de 12 (doze) meses dos produtos.

A detentora da Ata de Registro de Preços, deverá enviar junto com os equipamentos manual de instrução de uso em idioma português.

8 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – DA FISCALIZAÇÃO:

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do Diretor do Departamento de Saúde e dos servidores Rogério Pereira de Melo e Thaís Rodrigues.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO ⁰⁶

ESTADO DO PARANÁ

qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 72/2022 Cód. Verificador: 7SX62RW6

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali N° 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 25/10/2022 15:53
Previsão: 24/11/2022

Telefone Requerente

Celular: (00) 00000-0000

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos:

0

Quantidade de Documentos Entregues:

0

Observação

Departamento de Saúde, requer autorização para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos ortopédicos e fisioterápicos.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI

Funcionário(a)

Recebido



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 06 Outubro 2022 10:21

GERAL

Usuário: JULIESI CRUZ

ITENS

Código BR: 0329389

Descrição CATMAT: ANDADOR ORTOPÉDICO, MATERIAL:ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO CONSTRUTIVO:DUPLA BARRA SUSTENTAÇÃO, TIPO PÉS:PÉS COM PONTEIRAS POLIURETANO, ALTURA:ALTURA REGULÁVEL, APLICAÇÃO:ADULTO

PERÍODO

Data da Compra: 06/04/2021 à 06/10/2022

BPS

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0329389	ANDADOR ORTOPÉDICO, MATERIAL:ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO CONSTRUTIVO:DUPLA BARRA SUSTENTAÇÃO, TIPO PÉS:PÉS COM PONTEIRAS POLIURETANO, ALTURA:ALTURA REGULÁVEL,	UNIDADE	Não	08/12/2021	Pregão	10/02/2022	A	ARKTUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA	CAMBIRA	PR	2	125,9700	0,0000	N/A	129,3283
BR0329389	ANDADOR ORTOPÉDICO, MATERIAL:ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO CONSTRUTIVO:DUPLA BARRA SUSTENTAÇÃO, TIPO PÉS:PÉS COM PONTEIRAS POLIURETANO, ALTURA:ALTURA REGULÁVEL,	UNIDADE	Não	13/12/2021	Pregão	16/08/2022	A	INDAIA INDUSTRIA DE BENGALAS E MULETAS LTDA	R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DO IVAI	SAO PEDRO DO IVAI	PR	10	130,0000	0,0000	N/A	129,3283

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

88



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 06 Outubro 2022 10:31

GERAL

Usuário: JULIESI CRUZ

ITENS

Código BR: 0447078

Descrição CATMAT: MULETA, MODELO:CANADENSE, TIPO:C/ BRAÇADEIRA ARTICULADA, APOIO MÃO:APOIO DE MÃO, MATERIA PRIMA:EM POLÍMERO, HASTE:HASTE REGULÁVEL NA ALTURA, MATERIAL HASTE:EM ALUMÍNIO, PÉS:C/ PONTEIRA DE BORRACHA, TAMANHO :TAMANHO ADULTO

PERÍODO

Data da Compra: 06/04/2021 à 06/10/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0447078	MULETA, MODELO:CANADENSE, TIPO:C/ BRAÇADEIRA ARTICULADA, APOIO MÃO:APOIO DE MÃO, MATERIA PRIMA:EM POLÍMERO, HASTE:HASTE REGULÁVEL NA ALTURA, MATERIAL HASTE:EM ALUMÍNIO, PÉS:C/ PONTEIRA DE BORRACHA, TAMANHO	PAR	Não	04/11/2021	Pregão	13/12/2021	A	DELLAMED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI	UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	LOBATO	PR	5	65,0000	0,0000	N/A	65,0000

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

09



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Sexta-feira 07 Outubro 2022 08:59

GERAL

Usuário: JULIESI CRUZ

ITENS

Código BR: 0324327

Descrição CATMAT: ESTESIÔMETRO, COMPOSIÇÃO:7 TUBOS COM 1 PAR FILAMENTOS NYLON ESPECIAL, APLICAÇÃO:TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA

PERÍODO

Data da Compra: 07/04/2021 à 07/10/2022

BPS

CÓDIGO BR	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES					
	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR03243 27	ESTESIÔMETRO, COMPOSIÇÃO:7 TUBOS COM 1 PAR FILAMENTOS NYLON ESPECIAL, APLICAÇÃO:TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA	UNIDADE	Não	16/05/2022	Pregão	07/06/2022	A	LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO DO NORTE	JUAZEIRO DO NORTE	CE	50	287,8400	0,0000	N/A	290,7579
BR03243 27	ESTESIÔMETRO, COMPOSIÇÃO:7 TUBOS COM 1 PAR FILAMENTOS NYLON ESPECIAL, APLICAÇÃO:TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA	UNIDADE	Não	16/08/2021	Pregão	04/08/2022	A	SORRI-BAURU	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAQUARA	PIRAQUARA	PR	45	294,0000	0,0000	N/A	290,7579
BR03243 27	ESTESIÔMETRO, COMPOSIÇÃO:7 TUBOS COM 1 PAR FILAMENTOS NYLON ESPECIAL, APLICAÇÃO:TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA	UNIDADE	Não	27/12/2021	Pregão	10/03/2022	A	SORRI-BAURU	MEDICAL FARMA MEDICO HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	URUPA	RO	4	482,6300	0,0000	N/A	290,7579

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

100

MÉDIA

R\$ 174,35

MEDIANA

R\$ 166,45

MENOR

R\$ 128

FILTROS APLICADOS

 Código Material/Serviço Ano da Compra
329389 2022

Quantidade total de registros: 12

Registros apresentados: 1 a 12

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00012/2022	00004	Pregão	329389	ANDADOR ORTOPÉDICO		UNIDADE	75	R\$128	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DO PARANA	926782 - CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PR	23/05/2022
00036/2022	00027	Pregão	329389	ANDADOR ORTOPÉDICO		UNIDADE	7	R\$129	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	ESTADO DO PARANA	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	19/04/2022
02260/2021	00008	Pregão	329389	ANDADOR ORTOPÉDICO		UNIDADE	30	R\$130	PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	21/01/2022
00008/2022	00002	Pregão	329389	ANDADOR ORTOPÉDICO		UNIDADE	8	R\$132,05	CRM COMERCIAL LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	926449 - PREFEITURA DE GUAMARÉ	13/04/2022
00012/2022	00005	Pregão	329389	ANDADOR ORTOPÉDICO		UNIDADE	225	R\$135	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DO PARANA	926782 - CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PR	23/05/2022
00032/2021	00001	Pregão	329389	ANDADOR ORTOPÉDICO		UN	5	R\$157,90	HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA/MG	09/02/2022

MÉDIA
R\$ 99,00

MEDIANA
R\$ 99,00

MENOR
R\$ 85

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
447078 2022

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2022	00002	Pregão	447078	MULETA		PAR	10	R\$85	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988759 - PREFEITURA DE NOVA ARAÇÁ	18/03/2022
00014/2021	00070	Pregão	447078	MULETA		UNIDADE	4	R\$113	MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	15/03/2022

MÉDIA
R\$ 128,71

MEDIANA
R\$ 125,00

MENOR
R\$ 70

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
447083 2022

Quantidade total de registros: 15

Registros apresentados: 1 a 15

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00021/2021	00073	Pregão	447083	MULETA		UNIDADE	100	R\$70	SERGILAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS EIRELI	ESTADO DAS ALAGOAS	928660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CORURIBE	08/02/2022
00458/2022	00006	Pregão	447083	MULETA		UNIDADE	80	R\$79	ORTOPEDIA CATARATAS LTDA	ESTADO DO PARANA	927868 - UNIOESTE CAMPUS CASCAVEL	10/05/2022
00027/2022	00008	Pregão	447083	MULETA		UNIDADE	150	R\$79,90	C H LIMA RAMOS	ESTADO DO MARANHAO	980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA	18/04/2022
00036/2022	00015	Pregão	447083	MULETA		UNIDADE	1	R\$109	RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO PARANA	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	19/04/2022
00082/2022	00010	Pregão	447083	MULETA		PAR	5	R\$114	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	ESTADO DO PARANA	926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D	01/06/2022
00004/2022	00003	Dispensa de Licitação	447083	MULETA		PAR	1	R\$114,40	NNM LEO COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORI	COMANDO DO EXERCITO	160108 - 12 BATALHAO DE INFANTARIA	07/02/2022

MÉDIA
R\$ 235,00

MEDIANA
R\$ 235,00

MENOR
R\$ 212

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Órgão

400802 ESTADO DO PARANA

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00027/2021	00028	Pregão	400802	CADEIRA DE RODAS		UNIDADE	10	R\$212	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ESTADO DO PARANA	987831 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA	13/09/2021
00063/2021	00067	Pregão	400802	CADEIRA DE RODAS		UNIDADE	5	R\$258	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO PARANA	985487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA	24/08/2021

MÉDIA
R\$ 243,79

MEDIANA
R\$ 234,50

MENOR
R\$ 182,66

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

ESTESIÔMETRO\, COMPOSIÇÃO:7 TUBOS COM 1 PAR FILAMENTOS NYLON ESPECIAL\, APLICAÇÃO:TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA 2022

Quantidade total de registros: 10

Registros apresentados: 1 a 10

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2022	00124	Pregão	324327	ESTESIÔMETRO		UNIDADE	25	R\$182,66	MEDROCHA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	ESTADO DAS ALAGOAS	928660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CORURUPE	11/05/2022
00012/2022	00006	Pregão	324327	ESTESIÔMETRO		UNIDADE	12	R\$211,83	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153152 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ	11/04/2022
00091/2021	01104	Pregão	324327	ESTESIÔMETRO		UNIDADE	110	R\$229,18	G. M. VALÊNCIA - PRODUTOS HOSPITALARES	ESTADO DO MARANHAO	453204 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	08/07/2022
00048/2021	00344	Pregão	324327	ESTESIÔMETRO		UNIDADE	2	R\$231	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985603 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES	14/01/2022
00011/2022	00001	Pregão	324327	ESTESIÔMETRO		UNIDADE	72	R\$234	CAMILA ALVES SAMPAIO FALCAO DA SILVA LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	22/06/2022
00013/2022	00176	Pregão	324327	ESTESIÔMETRO		UNIDADE	10	R\$235	PRATES PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983501 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO	11/05/2022

MÉDIA

R\$ 3.010,21

MEDIANA

R\$ 3.214,95

MENOR

R\$ 1.872,94

FILTROS APLICADOS

Descrição

 Ano da
Compra

MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO:APARELHO LASER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FEIXE CONTÍNUO/PULSADO, AJUSTÁVEL DE 1 A 20J/CM², COMPONENTES:TIMER 1 A 60MIN., CANETA TOPOSCÓPIO, 2 ÓCULOS, OUTROS COMPONENTES:3 CANETAS DE DIFERENTES COMPRIEMTOS DE ONDA, MODELO:MICROPROCESSADO, TECLADO MEMBRANA, CRISTAL LÍQUIDO, MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO:APARELHO LASER, APLICAÇÃO:LASERTERAPIA E LASER-ACUPUNTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MICROCONTROLADO(NBR 60601);3 TPOS:904,830 E 658NM, COMPONENTES:LCD,DESIMETRIA AUTOMÁTICA 0,5 A 9,5J/CM², OUTROS COMPONENTES:3 CANETAS OPERAÇÃO,1 CANETA DETECÇÃO ACUPUNTURA

2022

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00115/2020	00013	Pregão	313428	MATERIAL FISIOTERAPIA		UNIDADE	2	R\$1872,94	TOP CARE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	10/01/2022
00007/2022	00023	Pregão	415944	MATERIAL FISIOTERAPIA		UNIDADE	1	R\$2940	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DE SAO PAULO	986361 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA	15/06/2022
00070/2021	00007	Pregão	313428	MATERIAL FISIOTERAPIA		UNIDADE	2	R\$3489,90	HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	05/04/2022
00017/2021	00047	Pregão	313428	MATERIAL FISIOTERAPIA		UNIDADE	2	R\$3738	CAROLAYNE CARBONI BERNARDO	COMANDO DO EXERCITO	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	22/03/2022

MÉDIA

R\$ 3.957,51

MEDIANA

R\$ 3.421,64

MENOR

R\$ 1.179

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

CAMA HOSPITALAR\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE:PINTURA ELETROSTÁTICA\, TIPO:3 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS\, RODAS:4 RODÍZIOS DE 5"\, FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS\, COMPRIMENTO:ATÉ 1\,90 M\, LARGURA:CERCA DE 0\,80 M\, ALTURA:CERCA DE 0\,60 M\, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 150 KG\, TIPOS DE ACIONAMENTO:MANUAL\, COMPONENTES:SUPORTE DE SORO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABECEIRA\, PESEIRA\, GRADE ESCAMOTEÁVEIS\, CAMA HOSPITALAR\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, TIPO:MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS\, ACABAMENTO DAS RODAS:RODA DE BORRACHA\, RODAS:4 RODÍZIOS DE 5"\, FREIO EM 4 RODÍZIOS DIAGONAIS\, COMPRIMENTO:ATÉ 2\,00 M\, LARGURA:CERCA DE 1\,00 M\, ALTURA:CERCA DE 0\,80 M\, COMPONENTES:SUPORTE DE SORO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG\, FOWLER E REVERSO\, CAMA HOSPITALAR\, MATERIAL:TUBULAR AÇO CARBONO\, TIPO:MANIVELAS\, RODAS:RODÍZIOS C/ FREIOS\, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 300 KG\, COMPONENTES:CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS PLÁSTICO\, COMPONENTES 01:ALTURA REGULÁVEL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POSIÇÕES TRENDELEMBURG\, REVERSO E CADEIRA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:GRADES ESCAMOTEÁVEIS\, DIMENSÃO:CERCA DE 2\,00 X 0\,90 M\, CAMA HOSPITALAR\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE:PINTURA EPÓXI\, TIPO:ELÉTRICA\, COMPRIMENTO:ATÉ 2\,10 M\, LARGURA:CERCA DE 0\,80 M\, ALTURA:CERCA DE 0\,80 M\, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 300 KG\, TIPOS DE ACIONAMENTO:CONTROLE REMOTO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG\, FOWLER E REVERSO

2022

Quantidade total de registros: 20

Registros apresentados: 1 a 20

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2022	00009	Pregão	467578	CAMA HOSPITALAR		UNIDADE	44	R\$1179	PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257034 - DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA - MARANHÃO	23/06/2022
00003/2022	00010	Pregão	467578	CAMA HOSPITALAR		UNIDADE	15	R\$1179	PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257034 - DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA - MARANHÃO	23/06/2022
00003/2022	00054	Pregão	467578	CAMA HOSPITALAR		UNIDADE	40	R\$1199	BRASFARMA COMERCIAL EIRELI	ESTADO DO MARANHÃO	980162 - PREFEITURA MUN. GOVERNADOR EDISON LOBÃO	22/04/2022
00176/2021	00019	Pregão	422533	CAMA HOSPITALAR		UNIDADE	38	R\$2177,78	PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	460027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE	03/05/2022

179

MÉDIA
R\$ 593,35

MEDIANA
R\$ 560,00

MENOR
R\$ 320

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da
Compra

CADEIRA DE RODAS\, TIPO FUNCIONAMENTO:MANUAL\, TIPO CONSTRUTIVO:FIXA\, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO INOXIDÁVEL\, ACABAMENTO ESTRUTURA:ESMALTADO\, TIPO USO:BANHO\, TAMANHO:ADULTO\, TIPO ENCOSTO:ENCOSTO FIXO\, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO:PLÁSTICO RESISTENTE\, TIPO DE PNEU:PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS\, TIPO PNEU TRASEIRO:TRASEIRO MACIÇO\, APOIO PÉS:APOIO PÉS FIXO\, CAPACIDADE MÁXIMA:ATÉ 250 KG\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENCAIXE PARA VASO SANITÁRIO 2022

Quantidade total de registros: 12

Registros apresentados: 1 a 12

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00029/2022	00013	Pregão	404339	CADEIRA DE RODAS		UNIDADE	4	R\$320	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ESTADO DA PARAIBA	982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	01/04/2022
00052/2021	00007	Pregão	404339	CADEIRA DE RODAS		UN	1	R\$323,10	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	981661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	05/04/2022
00115/2020	00102	Pregão	404339	CADEIRA DE RODAS		UNIDADE	2	R\$351	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	10/01/2022
00003/2022	00014	Pregão	404339	CADEIRA DE RODAS		UNIDADE	15	R\$400	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	460961 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUAÇU RJ	19/05/2022
00003/2021	00014	Pregão	404339	CADEIRA DE RODAS		UNIDADE	145	R\$525	CASA MEDICA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	928511 - HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS/MG	02/02/2022
16014/2022	00002	Pregão	404339	CADEIRA DE RODAS		UNIDADE	100	R\$530	HAI AEL COMERCIAL EIRELI	ESTADO DA PARAIBA	927671 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE	10/05/2022



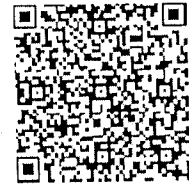
Certificado de Preço Calculado

19/08

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

46517 Material Hospitalar	Cadeira de banho adulto, Construída em alumínio, Pintura epóxi, Apoio de braços escamoteáveis, Apoio para os pés escamoteáveis, Rodas traseiras com pneus infláveis, Rodas dianteiras giratórias, Travas nas rodas traseiras ou dianteiras, Acoplável ao vaso sanitário, Assento de material resistente e impermeável, Encosto traseiro de material impermeável e de fácil desinfecção, UNID. DE MEDIDA: Unitário
------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Chave de Acesso
633f2.4c9a2.551a6.d8897.dc860

Data do Cálculo
06/10/2022 15:56:09

Preço Calculado

R\$ 237,32 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	09/04/2022 até 06/10/2022
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 99.64% das NF-e

Produtos Selecionados

7897270163015	56.72%	CADEIRA DE BANHO SIMPLES
7897270163114	8.96%	CADEIRA DE BANHO SEMI PLUS PROLIFE
1235000099771	0.00%	CADEIRA BANHO SIMPLES PL 201
7898952570374	2.24%	Cadeira de Banho D40
7897270163053	13.81%	CADEIRA DE BANHO DOBRAVEL

A listagem de todos os (17) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022 – M.C.A.****PREGÃO Nº 76/2022 – M.C.A. – Forma Eletrônico**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Centro, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e as empresas, daqui por diante denominados fornecedores:

Empresa **MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **09.254.808/0001-70**, com sede na R PEDRO ALVES, 1235, nº 0, Bairro CENTRO, Município de GUARAPUAVA – PR, representado pelo Sr.(a) **ANA PAULA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA** CPF: **004.531.359-86** Telefone: **4230352029**, E-mail: **mmw.orcamentos@gmail.com**; Doravante denominado **Fornecedor**.

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de preços de material hospitalar e odontológico e aquisição de equipamentos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde e Clínica de Fisioterapia em atendimento aos pacientes do SUS.**; conforme itens abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO Nº 76/2022 - M.C.A - Forma Eletrônica.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
9	1	15,00	Uni	Bomba Tira-Leite Materno Manual Modelo Confort; BENEFICIOS Capa massageadora em Gel de Silicone • Recipiente para armazenar o Leite • Totalmente desmontável • Produto livre de Bisfenol A (BPA) • Dois níveis de ajuste de sucção • Trava de Segurança • Capa protetora ITENS INCLUSOS • Recipiente Tipo Mamadeira (120mL) com Tampa e Bico • Bomba Tira-Leite Materno Manual • Manual de Instruções • Lista de Assistência Técnica	G-TECH	88,33	1.324,95
24	1	10,00	Uni	BR0329389 ANDADOR ADULTO FIXO SEM RODAS - 75 A 95 CM MODELO ADULTO; CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO; BARRA DUPLA DE SUSTENTAÇÃO; FIXO; DOBRÁVEL; SEM RODAS; REGULÁVEL EM ALTURA A CADA 2 CM; COM SISTEMA DE ANTIRRUÍDOS INTERNO; MANOPLA ANATÔMICA; PONTEIRAS EM BORRACHA RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE E ADERENTE. REGULAGEM MÍNIMA DE ALTURA DE 75 A 95 CM, LARGURA ENTRE 50 E 56 CM. CAPACIDADE DE PESO MÍNIMA: 130 KG. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	INDAIA	178,90	1.789,00
25	1	5,00	Uni	BR 0400778 CADEIRA DE RODAS (PARA BANHO), TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO: TUBA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA: ESMALTADO, TIPO USO: BANHO, TAMANHO: ADULTO, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO FIXO, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: PLÁSTICO RESISTENTE	PROLIFE	223,90	1.119,50

Assinado por 4 pessoas: ANA PAULA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA, LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO, LEUNILDA AHLMANN e LAURINDO SPEROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/F247-D2B5-C63A-75C3> e informe o código F247-D2B5-C63A-75C3





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

21

26	1	12,00	PAR	BR0447075 Muleta Canadense; com braçadeira articulada; apoio de mão em polímetro haste: Recuável na altura, matéria em alumínio anodizado; pés com ponteira de borracha; regulagem com pinos de engate rápido que atravessa os dois tubos; tamanho adulto 3 meses de garantia. Com registro no INMETRO	DILEPE	94,48	1.133,76
Valor total da Ata de Registro de Preços							5.367,21

2.1 É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face a fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido. Os empenhos/ordens de compras emitidas antes do protocolo do pedido de reajuste dos preços deverão ser fornecidas nos valores contratados, não cabendo reajuste para os empenhos já emitidos.

2.2 Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 2.1 da cláusula Segunda, sendo que o valor estimado para a aquisição de bens durante o prazo de vigência da ata é de **R\$ 5.367,21 (cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos)**.

2.4 As dotações orçamentárias para aquisição dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão indicados pela Secretaria solicitante no momento do pedido da aquisição, conforme relação de dotações previstas na Legislação Orçamentária do Município e/ou constantes no edital da presente licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - Do prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues conforme prazo de **5 (cinco)** dias contados da emissão da Ordem de Compras e **15 (quinze)** dias úteis para os equipamentos; sendo que os produtos serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços.

3.2 – Do Local de Entrega: Os produtos/equipamentos deverão ser entregues no Posto de Saúde Central localizado na Rua: Arnaldo Busato, nº 1426 - Centro - Céu Azul – PR, com Leunilda Ahlman, num prazo de **5 (cinco)** dias após a solicitação formalizada pela Administração Municipal para os materiais e **15 (quinze)** dias úteis para os equipamentos, no horário de **08:00 às 17:00** horas de segunda a sexta, na quantidade solicitada.

3.3 – Das Condições de Entrega e Recebimento:

3.3.1 - Os produtos/equipamentos deverão atender as especificações e marcas cotadas.

3.3.2 - O produto/equipamento deverá vir acompanhada da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01. **As Notas Fiscais Eletrônicas deverão vir com o adequado preenchimento do Código de Verificação (CV) e dos campos dos Grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes. Devendo o fornecedor comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos obrigatórios para o recebimento de bens conferir o adequado preenchimento dos dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico.**

3.3.3 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3.4 - Todo produto/equipamento que não atender a marca cotada- apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, ou não for novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente substituída. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização da entrega pela empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a empresa arcará com a aplicação de penalidades;

Assinado por 4 pessoas: ANA PAULA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA, LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO, LEUNILDA AHLMANN e LAURINDO SPEROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/F247-D2B5-C63A-75C3> e informe o código F247-D2B5-C63A-75C3





**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREÂMBULO

O Prefeito Municipal de Humaitá/RS, Sr. **PAULO ANTÔNIO SCHWADE**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, conforme as especificações mínimas constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), cuja sessão pública será realizada através do Sistema Eletrônico **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>, pelo modo de disputa **ABERTO E FECHADO** em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 044/2020, Portaria nº 0156/2020, Portaria 237/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e, ainda, legislação vigente e pertinente à matéria e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Art. 48, Inciso I.

1. DO LOCAL, DATA E HORA DA ABERTURA:

A sessão pública será realizada por meio de Sistema Eletrônico **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>, nas datas e horários que seguem:

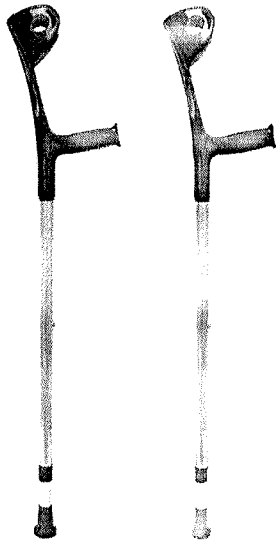
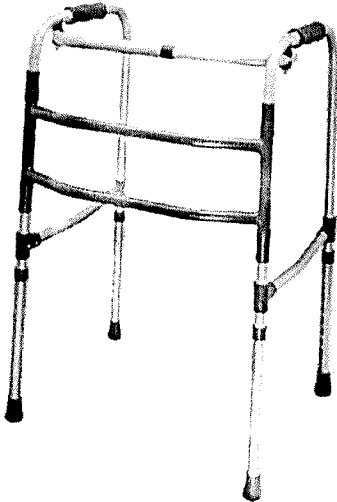
Evento	Data
Publicação do Edital	09/08/2022
Data/hora limite para recebimento de propostas	22/08/2022, às 08h59min
Data/hora da abertura das propostas	22/08/2022, às 09h
Data/hora início da disputa	22/08/2022, às 09h15min

1.1.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

1.2. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividades pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

1.3. Não poderão participar as empresas declaradas inidôneas por ato administrativo do Poder Público, sob processo de falência ou recuperação judicial, impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, reunidas em consórcio e enquadradas nas disposições do Art. 9º da Lei nº 8.666/93.



03	<p>Muletas tipo canadense, conforme imagem abaixo:</p> 	Até 05 pares	R\$ 97,85	R\$ 489,25
04	<p>Andador dobrável de alumínio, conforme imagem abaixo:</p> 	Até 05 unidades	R\$ 310,30	R\$ 1.551,50
05	<p>Termômetro clínico digital simples, com cores vibrantes, resistente à água, com display LCD de fácil visualização, aviso sonoro de medição e alarme de febre. Com memória da última medição e desligamento automático. Aprovado pelo INMETRO.</p>	Até 25 unidades	R\$ 19,77	R\$ 494,25
TOTAL: R\$ 25.021,20				

2. Justificativa: As aquisições serão necessárias/fundamentais para dar bom andamento aos atendimentos da Unidade Básica de Saúde, visando uma prestação do serviço de saúde com maior qualidade e eficiência à população local.



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Danuz de Souza Leitão Bigonha	10/715.072-5	SEMUS	60 dias a p/ 31/07/2022
Erica da Conceição Andrade de Abreu	10/710.837-6	SEMUS	30 dias a p/ 03/08/2022
Maria da Penha dos Santos	10/699.088-1	SEMED	60 dias a p/ 06/08/2022
Maria da Penha dos Santos	10/714.333-2	SEMED	60 dias a p/ 06/08/2022
Maria José da Silva	10/714.350-8	SEMED	30 dias a p/ 07/08/2022
Patricia Cristina de Melo Brandão	10/691.453-5	SEMED	30 dias a p/ 23/07/2022
Roberta Lucília de Souza Dutra	10/698.686-3	SEMED	60 dias a p/ 29/07/2022
Suelen Batista Xavier Peixoto	10/700.912-6	SEMUS	14 dias a p/ 05/07/2022

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat. 60/701.822-9

Id. 05683/2022



PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/221972
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: RONALDO VANGELISTA DE OLIVEIRA
UNIDADE ESCOLAR: CIEP BRIZOLÃO 373 BRIGADEIRO TEIXEIRA
PERÍODO: JUNHO DE 2022

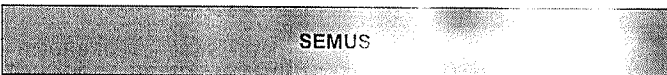
Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões de **REGULARIDADE** COM RESOLVA a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador **RONALDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, da unidade escolar CIEP BRIZOLÃO 373 BRIGADEIRO TEIXEIRA.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 16 de agosto de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/711.111-8

Id. 05684/2022



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/SEMUS/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2021/154.495
LICITAÇÃO: Nº 042/CPL/SEMUS/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E SATÉLITES DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU - HGNI, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL.

VALOR: R\$ 21.630,00 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028-A/SEMUS/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E MERCADÃO DAS EMBALAGENS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BOBINA DE SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE. MEDIDA: 25X35CM - COM 500 UNIDADES.	UND	480	LONDRI-BAG	R\$ 16,00	R\$ 7.680,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.680,00 (SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028-B/SEMUS/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E J M GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - MEDIDA: 06X25CM - COM 1.000 UNIDADES.	UND	1.000	ME-GAMIL	R\$ 13,95	R\$ 13.950,00

VALOR TOTAL: R\$ 13.950,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal De Saúde
Mat. 60/718.832-9

Id. 05685/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/SEMUS/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2021/154.495.
LICITAÇÃO: Nº 039/CPL/SEMUS/2022.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPECIAIS DE APOIO A LOCOMOÇÃO TIPO: ALMOFADAS DE ASSENTO, CADEIRAS DE RODAS E DE BANHO, ETC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENÇÃO EM SAÚDE FUNCIONAL RAMON PEREIRA DE FREITAS - CASF - UNIDADE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, ONDE SE ESTIMA O QUANTITATIVO PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VIII DO EDITAL.
VALOR: R\$ 1.453.859,50 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 12 DE AGOSTO DE 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029-A/SEMUS/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E HIAEL COMERCIAL EIRELI.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO INFANTIL COM ASSENTO SANITÁRIO PADRÃO - CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO, CONFECIONADA EM ALUMÍNIO OU AÇO TUBULAR, PINTURA ELETROSTÁTICA,	UND	100	ORTOMIX	R\$ 548,90	R\$ 54.890,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

	ESTRUTURA A PERMITIR O ENCAIXE SOBRE VASO SANITÁRIO NORMAL. BRACOS FIXOS ENCOSTO PADRAO, PROVIDAS DE QUATRO RODAS PEQUENAS, COM PNEUS MACIOS, SENDO AS TRASEIRAS GIRATÓRIAS E DIANTEIRAS FIXAS, FREIO BILATERAL COM SISTEMA ESTICADOR, APOIO PARA OS PÉS					
12	CARRINHO DOBRÁVEL PARA TRANSPORTE DE CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA - CARRINHO P/ TRANSPORTE DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA COM ARMAÇÃO EM TUBOS DE ALUMÍNIO/AÇO PINTADO /CROMADO, DOBRÁVEL COM TRÊS POSIÇÕES NO CONJUNTO ACENTO - ENCOSTO ANATÓMICO INTERCAMBIÁVEIS (SENTAR, RECLINAR E DEITAR), TECIDO DUPLO DE ALGODÃO NO ENCOSTO E NO ASSENTO, AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO	UND	100	ORTOMIX	R\$ 2.470,00	R\$ 247.000,00
14	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ENCOSTO RECLINÁVEL INFANTIL - CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO, COM APOIO DE CABEÇA AJUSTÁVEL, CINTO REMOVÍVEL, CINTO PARA PERNAS (FAIXA PARA PANTURRILHAS) E TRONCO REMOVÍVELS, ENCOSTO RECLINÁVEL REVESTIDO COM TELA DE POLIÉSTER; BASE COM RODAS COM TRAVA. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO	UND	100	ORTOMIX	R\$ 1.362,00	R\$ 136.200,00
16	CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGICO ADULTO RECLINÁVEL - SOB MEDIDA CONFECCIONADA EM TUBOS DE ALUMÍNIO CROMADA OU EM LIGA METÁLICA/AÇO CROMADA OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DOBRÁVEL OU DESMONTÁVEL, BRACOS REMOVÍVEIS COM OU SEM REGULAGEM DE ALTURA, MANOPLA (OU PUNHO) COM OU SEM AJUSTE DE ALTURA, APOIO DE CABEÇA REGULÁVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE, ENCOSTO RECLINÁVEL EM NYLON OU COURO RESISTENTE; CINTO OBRIGATÓRIO (PODENDO SER FAIXA TORÁCICA LARGA ADAPTADA AO ENCOSTO OU CINTO CAMISETA OU CINTO DE QUATRO PONTOS OU CINTO PÉLVICO); ASSENTO EM TECIDO NYLON OU COURO SINTÉTICO, ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM, NO MÍNIMO, 3 CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO; GRANDES RODAS TRASEIRAS COM OU SEM AROS DE PROPULSÃO E COM OU SEM PINOS SOBRE OS AROS; FREIO BILATERAL; PNEUS TRASEIROS MACIOS OU INFLÁVEIS; RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIOS OU INFLÁVEIS, COM ROLAMENTOS BLINDADOS NOS EIXOS; PEDAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E ELEVÁVEIS (ATE EXTENSÃO COMPLETA DOS	UND	150	ORTOMIX	R\$ 2.239,73	R\$ 335.809,50

JOELHOS), REBATÍVEIS, GIRATÓRIOS OU REMOVÍVEIS; SUPORTE PARA PANTURRILHAS E /OU POSTERIOR AO CALCANHAR; COM RODAS ANTITOMBO; QUICK RELEASE OBRIGATÓRIO NAS RODAS TRASEIRAS E OPCIONAIS NAS DIANTEIRAS. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO						
VALOR TOTAL: R\$ 773.899,50 (SETECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029-B/SEMUS/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ETP – EQUIPAMENTOS TERAPEUTICOS PERSONALIZADOS COMERCIO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	CADEIRA DE RODAS BABY: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPOXI, APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEIS, MANOPLAS COM REGULAGEM DE ALTURA, EIXO DE DESMONTAGEM RAPIDA NAS RODAS TRASEIRAS (QUICK RELEASE), RODAS DIANTEIRAS MACIAS EM GEL PARA USUÁRIOS ATÉ 50 Kg.	UND	30	ORTOMOBIL	R\$ 1.912,00	R\$ 57.360,00
VALOR TOTAL: R\$ 57.360,00 (CINQUENTA E SETE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029-C/SEMUS/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E G A MEDICAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO ADULTO COM ASSENTO SANITÁRIO PADRÃO - CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO OU AÇO TUBULAR, PINTURA ELETROSTÁTICA, ESTRUTURA A PERMITIR O ENCAIXE SOBRE VASO SANITÁRIO NORMAL. BRACOS FIXOS ENCOSTO PADRAO, PROVIDAS DE QUATRO RODAS PEQUENAS, COM PNEUS MACIOS, SENDO AS TRASEIRAS GIRATÓRIAS E DIANTEIRAS FIXAS, FREIO BILATERAL COM SISTEMA ESTICADOR, APOIO PARA OS PÉS	UND	200	CDS	R\$ 338,00	R\$ 67.600,00
09	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO ACIMA DE 90 KG - CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO OU AÇO TUBULAR, PINTURA ELETROSTÁTICA, ESTRUTURA A PERMITIR O ENCAIXE SOBRE VASO SANITÁRIO NORMAL. BRACOS FIXOS ENCOSTO PADRAO, PROVIDAS DE QUATRO RODAS PEQUENAS, COM PNEUS MACIOS, SENDO AS TRASEIRAS FIXAS E DIANTEIRAS GIRATÓRIAS, FREIO BILATERAL COM SISTEMA ESTICADOR, APOIO PARA OS PÉS	UND	150	CDS	R\$ 449,00	R\$ 67.350,00
VALOR TOTAL: R\$ 134.950,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)						

Ata de Registro de Preços nº 249/2022

Ata de Registro de Preços nº 249/2022, Pregão Eletrônico nº 052/2022

Objeto: aquisição e instalação de sistemas de prateleiras/porta pallets para estoque e armazenamento de produtos nos almoxarifados da Prefeitura de Alvorada-RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	CONJUNTO DE PRATELEIRAS/PORTA PALLET - MÓDULO INICIAL/FINAL. - Prateleira/Porta pallet em aço com reforços laterais, pintura eletrostática epóxi uniforme e resistente com tratamento antiferrugem. Deve possuir no mínimo 3 alturas com conjunto de longarinas/prateleiras/níveis com bandejas metálicas, lisas e planas incluídas a cada altura. Cada longarina/prateleira/nível/bandeja deve ter capacidade de aguentar no mínimo 500kg de carga. A Prateleira/Porta pallet de ter as seguintes dimensões mínimas: Altura: 2 metros / Comprimento: 1,80 metros / Profundidade: 0,80 metros. A fixação de todo conjunto de equipamentos/peças que fazem parte da Prateleira/Porta pallet deve garantir a segurança estrutural do sistema por completo e também do usuário evitando que qualquer peça se solte durante o manuseio ou utilização de carga sobre a estrutura montada. O sistema geral deve ser do tipo modular, onde é possível regular a altura de cada longarina/prateleira/nível/bandeja para o melhor aproveitamento de espaço e também adicionar tanto mais longarinas/prateleiras/níveis/bandejas na vertical como adicionar/conectar/prolongar mais prateleiras/Porta pallets no comprimento, um ao lado do outro, garantindo sempre conexões estruturais seguras e estáveis entre os módulos conectados.	UN	própria	280	RS 1.150,00
02	CONJUNTO DE PRATELEIRAS/PORTA PALLET - MÓDULO DE CONTINUAÇÃO - Prateleira/Porta pallet em aço com reforços laterais, pintura eletrostática epóxi uniforme e resistente com tratamento antiferrugem. Deve possuir no mínimo 3 alturas com conjunto de longarinas/prateleiras/níveis com bandejas metálicas, lisas e planas incluídas a cada altura. Cada longarina/prateleira/nível/bandeja deve ter capacidade de aguentar no mínimo 500kg de carga. A Prateleira/Porta pallet de ter as seguintes dimensões mínimas: Altura: 2 metros / Comprimento: 1,80 metros / Profundidade: 0,80 metros. A fixação de todo conjunto de equipamentos/peças que fazem parte da Prateleira/Porta pallet deve garantir a segurança estrutural do sistema por completo e também do usuário evitando que qualquer peça se solte durante o manuseio ou utilização de carga sobre a estrutura montada. O sistema geral deve ser do tipo modular, onde é possível regular a altura de cada longarina/prateleira/nível/bandeja para o melhor aproveitamento de espaço e também adicionar tanto mais longarinas/prateleiras/níveis/bandejas na vertical como adicionar/conectar/prolongar mais prateleiras/Porta pallets no comprimento, um ao lado do outro, garantindo sempre conexões estruturais seguras e estáveis entre os módulos conectados.	UN	própria	400	RS 1.600,00
	CONJUNTO DE PRATELEIRAS/PORTA PALLET - MÓDULO DE ADICIONAL - Composto por conjunto de longarinas com bandejas metálicas, lisas e planas que compõe um novo andar/nível para estoque de produtos. Fabricação em aço, pintura eletrostática epóxi uniforme e resistente com tratamento antiferrugem. Cada longarina/prateleira/nível/bandeja deve ter capacidade de aguentar no mínimo 500kg de carga. A Prateleira adicional deve ser compatível com o modelo de utilização tanto para o módulo inicial/final como para o módulo de continuação. Comprimento: 1,80 metros / Profundidade: 0,80 metros. A fixação de todo conjunto de equipamentos/peças que fazem parte da Prateleira adicional deve garantir a segurança estrutural do sistema por completo e também do usuário evitando que qualquer peça se solte durante o manuseio ou utilização de carga sobre a estrutura montada. O sistema geral deve ser do tipo modular, onde é possível regular a altura de cada longarina/prateleira/nível/bandeja para o melhor aproveitamento de espaço e também adicionar mais longarinas/prateleiras/níveis/bandejas na vertical da prateleira existente, garantindo sempre conexões estruturais seguras e estáveis entre os módulos conectados.	UN	própria	380	RS 450,00

Contratado: W3 INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 81.114.803/0001-79.

Alvorada, 04 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:4ED1E4BA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

Ata de Registro de Preços nº 250/2022

Ata de Registro de Preços nº 250/2022, Pregão Eletrônico nº 051/2022

Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para plastificação.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	ENCADERNADORA - Perfuradora manual capacidade de perfuração de no mínimo 15 folhas com ajustes de margem. Folhas A3 e A4.	UN	Lassane	46	RS 854,99
02	PLASTIFICADORA - Plastificadora Poliseladora, papel e documento A3 e A4, 220W. Controle de Temperatura. Garantia de 12 meses.	UN	SF320	45	RS 656,60
03	REFIL PARA PLASTIFICAÇÃO - 220x307mm com 100 unidades (A4) proteção UV, resistente ao calor, alta transparência	PCT	MARES	126	RS 118,70

Contratado: CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.370.374/0001-31

Alvorada, 04 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:AB5A747F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**GABINETE DO PREFEITO**
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/202

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2022

Protocolo Administrativo nº 572/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em ata datada de 02 de agosto de 2022, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico de nº 0002/2022, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, HOMOLOGO a classificação final e ADJUDICO o objeto do presente certame considerando vencedora a seguinte licitante, no item e valor conforme segue:

216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA -CNPJ Nº 15.631.700/0001-51

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO GARANTIA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
05	un	02	CADEIRA DE RODAS MANUAL PARA OBESO. Indicada para transporte e locomoção de usuários com até 160 kg; estrutura 100% em aço carbono, pintura epóxi; pô com cura em estufa acima de 180°C; dobrável em X duplo tubular e possui barra extra de sustentação; encosto estofado em poliéster, assento com almofada removível de 5 cm ou 2 cm em poliéster; apoios de braços em poliuretano, escamoteável, com protetor de roupas; apoio dos pés em pedal plástico, regulável em sua altura; faixa de apoio para pernas; rodas traseiras de 24" com eixos reforçados, com rolamentos e pneus infláveis; rodas dianteiras de 6" com pneus maciços e rolamentos no eixo vertical e horizontal; freios bilaterais; largura do assento: 52 cm / profundidade: 42 cm / altura do encosto: 44 cm; cor: preto	JAGUARIBE	1.682,00	3.364,00
08	un	15	MULETA (PAR). Apoio de braço e empunhadreira em nylon injetado; ponteiros em PVC, acabamento: alumínio polido; peso máximo do usuário: 120 kg; peso do produto: 1,5 kg (par); tamanho: único - regulagem de 0,83 m a 1,06 m* (*distância do piso até o apoio de mão).	INDAIA	89,00	1.335,00
10	un	10	SUPORTE DE SORO COM RODÍZIOS. Altura regulável; 4 pés pintados com rodas; estrutura tubular em aço redondo; pés com rodízios giratórios de 2"; dimensões: 2,00 m altura x 0,40 m largura x 0,40 m profundidade; tipo de pintura: epóxi; número de ganchos: 4.	RENASCER	148,00	1.480,00
VALOR TOTAL RS						6.179,00

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA -CNPJ Nº 08.802.002/0001-02

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
03	un	04	COLCHÃO PIRAMIDAL. Ideal para ajudar na prevenção e tratamento de úlceras por pressão provenientes de má circulação; espuma perfurada densidade 33; medidas: 188 x 88 x 4 cm (largura x comprimento x altura).	ZEDAMED 40X188X4CM DM28	113,00	452,00
06	un	03	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA DOBRÁVEL. Indicada para o banho e auxílio no uso do vaso sanitário para usuários que possuem até 100 kg; estrutura em aço carbono e assento em plástico; pintura epóxi; suporte para comida; 4 rodízio com rodas giratórias de 4 polegadas; assento de 44 cm de largura e 40 cm de comprimento; largura total de 53 cm; freios de pé para travamento nas rodas dianteiras; apoio para os braços em plástico e os pés removível; sistema engate rápido pino click; multifuso: higiene, banho e uso sobre o vaso sanitário; giro de 360°; facilidade de movimentação em locais de espaço reduzido; dimensões do produto: largura: 50 cm / altura: 90,5 cm / profundidade: 69 cm.	DELLAMED D40	387,00	1.161,00
07	un	02	CADEIRA PARA BANHO OBESO FIXA. Indicada para o banho e auxílio no uso do vaso sanitário para usuários que possuem até 130 kg; estrutura em aço carbono, fixa; pintura epóxi; rodas dianteiras e traseiras de 6 com pneus maciços; freios bilaterais; apoio de pés escamoteável; apoio de braços removíveis; assento sanitário com abertura frontal para facilitar a higiene; encosto em courvin; dimensões do produto: peso: 10 kg / largura: 57 cm / altura: 93 cm / profundidade: 70 cm.	DUNE DUNE MOD.MAX OBESO	387,00	774,00
11	un	02	MESA MAYO. Estrutura em tubos em inox de 25,40 mm; 3 rodízios giratórios de 42 mm; base superior em ferro redondo maciço cromado; bandeja em aço inox; medidas: largura: 32 cm, comprimento: 48 cm e altura: 80 cm.	OLIMED OLIMED MOD.OLI130	300,00	600,00
14	un	15	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. Uso oral, axilar ou retal; faixa de medição de 32°C - 42°C; indicação de temperatura abaixo (L°C) e acima da faixa (H°C); emite sinal sonoro 5 segundos após a medição indicando o resultado; possibilita a leitura do último valor medido; possui bateria micro alcalina de 1,5V - LR41 com autonomia de mais de 200 horas de funcionamento contínuo já inclusa.	WINNER WINNER MOD. DZGWQ301	10,27	154,05
17	un	04	LANTERNA CLÍNICA LED RADIANTLITE. Confeccionado em liga aeroespacial de alumínio, que é 60% mais resistente que o alumínio comum e igualmente leve; iluminação em LED de alta performance com potência de 3V; interruptor de botão de pressão permite que a unidade seja ativada em iluminações curtas, enquanto o clipe de bolso, quando pressionado, pode travar a unidade na posição "on", isso permite a conveniência do uso, maior duração da bateria e maior vida útil da lâmpada LED; a tecnologia Radiantlite possibilita ver a cor real dos tecidos, sem distorções e não agride os olhos do profissional ou do paciente; tom de luz amarelado; possui conveniente clipe de bolso; lanterna colorida por anodização, proporciona excelente acabamento; lâmpada de LED é protegida evitando quebras por quedas acidentais; LED com vida útil por mais de 10.000 horas; alimentação através de duas pilhas AAA (palito) inclusas.	MD MOD. RADIANTLITE II	108,00	432,00
18	un	01	LADDER BARRREL. Aparelho de Pilates Ladder Barrel. Peso máximo suportada 140kg. Comprimento total 103cm, largura com bastões 82 cm, largura sem bastões 64cm, peso do produto 45 kg. Ajuste de distância do Barril variação de 37cm, torre com 4 bastões fixos e um bastão móvel. Presilhas de segurança para fixação da barra superior móvel. Estrutura em madeira natural de eucalipto e aço carbono 1020, aço inox. Estofado revestido em Courvin Sintético em EVA de 2,5 e densidade D33	ARKTUS PA00671A	1.800,00	1.800,00
19	un	01	STEP SCHAIR. Aparelho de Pilates cadeira combo Step Schair. Peso máximo suportado 140kg. Dimensões 75x81, altura do estofado 62 cm. Altura máxima 136 cm, altura mínima 109 cm. Peso 27,1 kg. Estrutura em madeira natural de eucalipto e aço carbono 1020, em aço inox. Regulagem de altura das bengalas laterais tipo engate rápido. Ajuste das bengalas manipulou com 06 posições de regulagem, Pedais com dupla função de condicionamento físico. Molas blindadas em aço carbono niquelado.	ARKTUS PA00504A	3.106,00	3.106,00
VALOR TOTAL RS						8.479,05

ANDREIA LORENZI -CNPJ Nº 17.189.700/001-79

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
09	un	02	POLTRONA HOSPITALAR. Estrutura em ferro com capacidade de carga de até 150 kg; pintura epóxi eletrostática; largura é 80 cm; comprimento sentado é 1 metro e reclinado estende-se a 1,65 metros; altura na posição sentada é de 1,10 metros e quando reclinada o assento fica com 50 cm de altura; 4 posições de inclinação; inclinação por engate rápido acionada por manopla; apoio de braço e de pernas; inclinação simultânea de encosto, braços e apoio de pernas; estofamento com espuma; revestimento em courvin; fácil limpeza; indicação: para descanso de pacientes e acompanhantes, utilizada também para doação de sangue.	ALFRS ALFR PHDM	900,00	1.800,00
22	un	04	ESCADA DE DOIS DEGRAUS EM AÇO: Estrutura construída em tubos pintados 7/8, dois degraus em chapa com piso antiderrapante, pô com ponteiros de borracha, tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática á pó, dimensões aproximadas 0,35x0,36x0,45 cm. (LXAXC)	ALFRS ALF E2DI	120,00	480,00
VALOR TOTAL RS						2.280,00

DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 19.316.524/0001-14

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	un	01	CADILLAC. Aparelho de Pilates Cadillac Classic. Peso máximo permitido 140kg. dimensões:230x78x220cm. Peso 89 kg. Estrutura em madeira natural maciça de eucalipto e aço inox 304. Cintos de segurança feitos em nylon, mosquetões com travamento de segurança. Ajuste da altura do quadro superior em seis posições. Ajuste do trapézio e apoio de molas em 16 posições. Molas blindadas em aço carbono niquelado, com as densidades: Azul densidade ultraleve. Amarela densidade leve. Vermelha densidade média. Verde densidade forte e Preta densidade ultra forte.	ARKTUS PA 00680A	7.166,00	7.166,00
02	un	01	REFORMER: Aparelho de pilates Reformer. Peso máximo suportado 140 kg, dimensões:267x83x45. Peso 89 kg. Estrutura em madeira natural de eucalipto e aço carbono 1020, em aço inox. Sistema de roldanas com regulagem de alturas das cordas e polias. Ajuste da altura das hastes de elevação de corda em 5 pontos de regulagem. Ajuste de ângulo de barra móvel em 5 posições. Ajuste das posições de apoio de ombros, pode ser utilizada como apoio de ombros ou invertida, com o suporte para apoio de mãos. Ajuste de inclinação do apoio de cabeça, a inclinação varia de 0 ma 70 graus. Opção de ajuste da pré- carga das molas disponível 03 posições. Mosquetões em aço com travamento de segurança. Molas blindadas em aço carbono niquelado, com as densidades. Amarela densidade leve, Azul densidade média e Verde densidade forte.	ARKTUS PA566A	6.300,00	6.300,00
04	un	04	CADEIRA DE RODAS MANUAL. Estrutura dobrável em duplo X; fabricada em aço carbono; pintura eletrolítica epóxi; encosto flexível em nylon acolchoado; assento flexível em nylon acolchoado; acompanha almofada 5 cm de alta densidade; apoio de braço escamoteável/rebatível; apoio de pés removível e escamoteável/rebatível; protetor de roupas em nylon com aba; freios bilaterais; faixa de panturrilha; rodas diâmetros 6" maciças, com eixo fixo e rolamento blindado; rodas traseiras 24" maciças, com eixo quick removível; peso da cadeira: 16kg; capacidade de peso: até 110kg; largura assento: 44 cm / profundidade: 40 cm / altura encosto: 40 cm; cor: preto.	DUNE ACTIVE ADULTO	1.079,00	4.316,00
13	un	05	OXÍMETRO ADULTO. Visor em tecnologia OLED, melhor visualização em qualquer condição de luminosidade; informa saturação (Sat O2) e frequência cardíaca; capa protetora em silicone e estojo para armazenamento; 01 cordão de transporte; 02 pilhas AAA; 01 manual de instruções; garantia do fabricante: no mínimo 01 ano.	SHANGHAI BERRY BM1000	104,00	520,00
VALOR TOTAL RS						18.302,00

FICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 17.605.216/0001-83

ITEM	UM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
15	un	05	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO COM INFRAVERMELHO. Sem contato com a pele, mais prático e higiênico; 3 em 1: medição da temperatura corpórea, ambientes e superfícies; infravermelho: medição instantânea; visor color glow: o display muda de cor conforme a temperatura indicada, facilitando a leitura; alarme de febre; 30 memórias; funciona com 2 pilhas AAA (inclusas); resultados do teste: expressos em graus Celsius (°C) e em graus Fahrenheit (°F); tempo de teste: aproximadamente 1 segundo; faixa de medição modo pessoa: 34°C a 42,2°C (93,2°F a 108,0°F); garantia do fabricante: no mínimo 01 ano.	BIOLAND	93,00	465,00
VALOR TOTAL RS						465,00

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 00.072.182/001-06

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
12	un	03	REFLETOR DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. Haste superior flexível e cromada; pedestal com haste inferior pintada; altura variável entre 100 a 150 cm; pintura em epóxi a 250° C de alta resistência; base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento; alimentação elétrica automática de 127 a 220 v. 50/60 Hz; lâmpada de Led (luz fria e branca); peso líquido: 3 kg; garantia do fabricante: no mínimo 01 ano.	MIKATOS	330,00	990,00
16	un	04	OTOSCÓPIO. Específico para exames das partes internas do ouvido; possui lâmpada xenon para iluminar através de feixe de luz concentrado e uma lente de aumento de 2,5 x; para uma análise com excelente nitidez; constituído de peças móveis com sistema de rosca (cabo e cabeçote) e de fácil limpeza; cabo com botão liga/desliga; presilha em aço inoxidável; cabeçote com lente acrílica de 2,5 x de aumento; 02 espéculos pretos esterilizáveis 33 mm; 02 espéculos pretos esterilizáveis 37 mm; 05 espéculos cinzas reutilizáveis 33 mm; 05 espéculos cinzas reutilizáveis 37 mm; 01 lâmpada 2.5 Vols; 01 estojo para acondicionamento; garantia do fabricante: no mínimo 01 ano.	MIKATOS	440,00	1.760,00
VALOR TOTAL RS						2.750,00

TARICK KARIM KHADER -ME -CNPJ Nº 33.800.564/0001-68

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
20	un	01	BOLA: Bola suíça para pilates 75 cm.	BOLA PILATES YOGA FITNESS 75 CM	146,45	146,45
21	un	01	MEIA LUA INVERTIDA: Meia Lua Invertida para pilates	ARKTUS	411,50	411,50
VALOR TOTAL RS						557,95

Em conformidade com o Edital o prazo de entrega dos equipamentos não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da do Empenho e da emissão do Contrato de Fornecimento. O pagamento será efetuado em até 08 (oito) dias úteis após a entrega, mediante a apresentação do competente documento fiscal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 02 de agosto de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal De Cotiporã

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:59F72B2A

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, and Price. Contains various procurement items like equipment, materials, and services.

SEGUNDO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021-SMS - PROCESSO NÚMERO P161914/2021. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS MANIPULADOS para o abastecimento e destinação aos pacientes cadastrados nas unidades básicas de saúde e pacientes em atendimento no Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS) e Hospitais sob Intervenção Municipal, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 116/2021, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P161914/2021, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. Vigência: 16/12/2021 a 16/12/2022. O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, através da Central de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Sobral, Ceará, aos 01 de junho de 2022.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021-SMS. Table with 8 columns: Item, Vendor, Quantity, Unit, Description, Brand, Offer Price, Total Price. Lists various pharmaceutical items.

SEGUNDO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021-SME - PROCESSO NÚMERO P169496/2021. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de absorventes e protetores íntimos de uso diário, para atender as necessidades das alunas matriculadas na Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 167/2021, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P169496/2021, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. Vigência: 20/12/2021 a 20/12/2022. O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, através da Central de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Sobral, Ceará, aos 01 de junho de 2022.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021-SME. Table with 8 columns: Item, Vendor, Quantity, Unit, Description, Brand, Offer Price, Total Price. Lists various hygiene and health products.

SEGUNDO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021-SMS - PROCESSO NÚMERO P160612/2021. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de

Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de medicamentos da atenção básica IV (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 110/2021, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P160612/2021, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. Vigência: 28/12/2021 a 28/12/2022. O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, através da Central de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Sobral, Ceará, aos 01 de junho de 2022.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021-SMS							
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VL. TOTAL LICITADO (R\$)
1	PRATI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EPP	1.314.000	COMPRESSIVO	ATENOLOL 50MG	PRATI	R\$ 0,07	R\$ 91.980,00
2	SUPERIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR	438.000	COMPRESSIVO	ATENOLOL 50MG	PRATI	R\$ 0,09	R\$ 39.420,00
3	DISTRIBUIDORA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	3.916.000	COMPRESSIVO	BESILATO DE ANLIDIPINO, 5MG	GEOLAB	R\$ 0,02	R\$ 58.320,00
4	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDIC E MATERIAS HOSPITALARES EIRELI	972.000	COMPRESSIVO	BESILATO DE ANLIDIPINO, 5MG	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 38.880,00
5	DISTRIBUIDORA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	3.780.000	COMPRESSIVO	CAPTOPRIL 25 MG	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 113.400,00
6	DISTRIBUIDORA DE MEDIC E MATERIAS HOSPITALARES EIRELI	1.299.000	COMPRESSIVO	CAPTOPRIL 25 MG	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 50.400,00
7	CIMED INDUSTRIA DE FARMACIA S LTDA	990.000	COMPRESSIVO	CARVEDILOL 6,25MG	CIMED	R\$ 0,09	R\$ 89.100,00
8	DISTRIBUIDORA DE MEDIC E MATERIAS HOSPITALARES EIRELI	330.000	COMPRESSIVO	CARVEDILOL 6,25MG	EMS	R\$ 0,09	R\$ 29.700,00
9	CIMED INDUSTRIA DE FARMACIA S LTDA	576.000	COMPRESSIVO	CARVEDILOL 25MG	CIMED	R\$ 0,15	R\$ 86.400,00
10	COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR MEDILAR	192.000	COMPRESSIVO	CARVEDILOL 25MG	EMS	R\$ 0,21	R\$ 40.320,00
11	IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A	1.260.000	COMPRESSIVO	CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 63.000,00
12	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDIC E MATERIAS HOSPITALARES EIRELI	430.000	COMPRESSIVO	CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 21.500,00
13	DRUGAFONTE LTDA	6.480.000	COMPRESSIVO	SINVASTATINA, COMPRESSIVO REVESTIDO, 20MG	SANDOZ	R\$ 0,08	R\$ 518.400,00
14	DRUGAFONTE LTDA	2.160.000	COMPRESSIVO	SINVASTATINA, COMPRESSIVO REVESTIDO, 20MG	SANDOZ	R\$ 0,08	R\$ 172.800,00
VALOR LICITADO: R\$ 1.413.120,00							

SEGUNDO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021-SMS - PROCESSO NÚMERO P169565/2021. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de órtese e prótese destinada aos pacientes com deficiências físicas atendidos pelo Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense - SACS da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 170/2021, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P169565/2021, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. Vigência: 23/12/2021 a 23/12/2022. O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, através da Central de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Sobral, Ceará, aos 01 de junho de 2022.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021 - SMS							
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VL. LICITADO (R\$)
1	LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	15	UNID	INSTRUM EN ALUMINIO COMBIBENARIN EN ALUMINIO COM BARRERA DE POLIURETANO SOBREVITE RESISTENTE FLEXIVEL E ANTIHIDRANTAL COM ACOBADO NAU	DILEPÉ (R)HIO	30,00	450,00
2	ORTOBIOBIA TECNICA INDUSTRIAL E COMERCIO	125	UNID	CADIRA DE BARRAS COM PNEUS INFLAVEL, CUNHA CILINDRICA EM ACO CARBONO QUE INCL. DORAVANTE EM SISTEMA X DESCRICAO COMPLEMENTAR: PNEUS PARA DE BARRAS E BARRAS LATERALMENTE COM REGULACAO NA QUEDA E TAMB. ASSIATEL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 1,00 X 2,00) SUPORTE ANTI-CHOQUE E PROTETOR LATERAL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 2,00) BARRAS INFLAVELAS E BARRAS 24 BARRAS INFLAVELAS E BARRAS 24 BARRAS INFLAVELAS COM PARAFUSOS, ALAVANCA DE BARRAS E REGULACAO E SISTEMA EMPILHE E TRACE COM ACO FORCE DE ABERCENCIA TMO 00 10000 IMPRIMANTEL CAPACIDADE SISTEMA DE BARRAS	CDS	80,000	10000,00

3	PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	25	UNID	CADIRA DE BARRAS COM PNEUS INFLAVEL, CUNHA CILINDRICA EM ACO CARBONO QUE INCL. DORAVANTE EM SISTEMA X DESCRICAO COMPLEMENTAR: PNEUS PARA DE BARRAS E BARRAS LATERALMENTE COM REGULACAO NA QUEDA E TAMB. ASSIATEL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 1,00 X 2,00) SUPORTE ANTI-CHOQUE E PROTETOR LATERAL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 2,00) SUPORTE ANTI-CHOQUE E PROTETOR LATERAL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 2,00) SUPORTE ANTI-CHOQUE E PROTETOR LATERAL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 2,00)	DJNE	1.065,43	26.635,75
4	MSC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA EPP	130	UNID	CADIRA DE BARRAS COM PNEUS INFLAVEL, CUNHA CILINDRICA EM ACO CARBONO QUE INCL. DORAVANTE EM SISTEMA X DESCRICAO COMPLEMENTAR: PNEUS PARA DE BARRAS E BARRAS LATERALMENTE COM REGULACAO NA QUEDA E TAMB. ASSIATEL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 1,00 X 2,00) SUPORTE ANTI-CHOQUE E PROTETOR LATERAL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 2,00) SUPORTE ANTI-CHOQUE E PROTETOR LATERAL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 2,00)	DJNE/EXA	30,92	3999,60
5	PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	2	UNID	CADIRA DE BARRAS COM PNEUS INFLAVEL, CUNHA DE BARRAS CAPACIDADE, DORAVANTE ALUMINIO COMBIBENARIN EN ALUMINIO COM BARRERA DE POLIURETANO SOBREVITE RESISTENTE FLEXIVEL E ANTIHIDRANTAL COM ACOBADO NAU	ORTOCORAS	1.864,60	3.729,20
6	MSC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA EPP	6	UNID	CADIRA DE BARRAS COM PNEUS INFLAVEL, CUNHA CILINDRICA EM ACO CARBONO QUE INCL. DORAVANTE EM SISTEMA X DESCRICAO COMPLEMENTAR: PNEUS PARA DE BARRAS E BARRAS LATERALMENTE COM REGULACAO NA QUEDA E TAMB. ASSIATEL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 1,00 X 2,00) SUPORTE ANTI-CHOQUE E PROTETOR LATERAL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 2,00) SUPORTE ANTI-CHOQUE E PROTETOR LATERAL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 2,00)	DJNE/EXA	33,33	199,98
7	PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	35	UNID	CADIRA DE BARRAS COM PNEUS INFLAVEL, CUNHA CILINDRICA EM ACO CARBONO QUE INCL. DORAVANTE EM SISTEMA X DESCRICAO COMPLEMENTAR: PNEUS PARA DE BARRAS E BARRAS LATERALMENTE COM REGULACAO NA QUEDA E TAMB. ASSIATEL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 1,00 X 2,00) SUPORTE ANTI-CHOQUE E PROTETOR LATERAL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 2,00) SUPORTE ANTI-CHOQUE E PROTETOR LATERAL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 2,00)	ORTOCOR	96,92	3.392,20
8	PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	35	UNID	CADIRA DE BARRAS COM PNEUS INFLAVEL, CUNHA CILINDRICA EM ACO CARBONO QUE INCL. DORAVANTE EM SISTEMA X DESCRICAO COMPLEMENTAR: PNEUS PARA DE BARRAS E BARRAS LATERALMENTE COM REGULACAO NA QUEDA E TAMB. ASSIATEL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 1,00 X 2,00) SUPORTE ANTI-CHOQUE E PROTETOR LATERAL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 2,00) SUPORTE ANTI-CHOQUE E PROTETOR LATERAL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 2,00)	AG	147,10	5.148,50
9	LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	5	UNID	CADIRA DE BARRAS COM PNEUS INFLAVEL, CUNHA CILINDRICA EM ACO CARBONO QUE INCL. DORAVANTE EM SISTEMA X DESCRICAO COMPLEMENTAR: PNEUS PARA DE BARRAS E BARRAS LATERALMENTE COM REGULACAO NA QUEDA E TAMB. ASSIATEL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 1,00 X 2,00) SUPORTE ANTI-CHOQUE E PROTETOR LATERAL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 2,00) SUPORTE ANTI-CHOQUE E PROTETOR LATERAL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 2,00)	DILEPÉ (R)HIO	22,00	110,00
10	MSC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA EPP	30	UNID	CADIRA DE BARRAS COM PNEUS INFLAVEL, CUNHA CILINDRICA EM ACO CARBONO QUE INCL. DORAVANTE EM SISTEMA X DESCRICAO COMPLEMENTAR: PNEUS PARA DE BARRAS E BARRAS LATERALMENTE COM REGULACAO NA QUEDA E TAMB. ASSIATEL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 1,00 X 2,00) SUPORTE ANTI-CHOQUE E PROTETOR LATERAL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 2,00) SUPORTE ANTI-CHOQUE E PROTETOR LATERAL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 2,00)	ALO	110,66	3.319,80
11	LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	2	UNID	CADIRA DE BARRAS COM PNEUS INFLAVEL, CUNHA CILINDRICA EM ACO CARBONO QUE INCL. DORAVANTE EM SISTEMA X DESCRICAO COMPLEMENTAR: PNEUS PARA DE BARRAS E BARRAS LATERALMENTE COM REGULACAO NA QUEDA E TAMB. ASSIATEL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 1,00 X 2,00) SUPORTE ANTI-CHOQUE E PROTETOR LATERAL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 2,00) SUPORTE ANTI-CHOQUE E PROTETOR LATERAL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 2,00)	DILEPÉ (R)HIO	25,50	51,00
12	LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	30	UNID	CADIRA DE BARRAS COM PNEUS INFLAVEL, CUNHA CILINDRICA EM ACO CARBONO QUE INCL. DORAVANTE EM SISTEMA X DESCRICAO COMPLEMENTAR: PNEUS PARA DE BARRAS E BARRAS LATERALMENTE COM REGULACAO NA QUEDA E TAMB. ASSIATEL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 1,00 X 2,00) SUPORTE ANTI-CHOQUE E PROTETOR LATERAL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 2,00) SUPORTE ANTI-CHOQUE E PROTETOR LATERAL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 2,00)	DILEPÉ (R)HIO	106,66	3.199,80
13	LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	2	UNID	CADIRA DE BARRAS COM PNEUS INFLAVEL, CUNHA CILINDRICA EM ACO CARBONO QUE INCL. DORAVANTE EM SISTEMA X DESCRICAO COMPLEMENTAR: PNEUS PARA DE BARRAS E BARRAS LATERALMENTE COM REGULACAO NA QUEDA E TAMB. ASSIATEL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 1,00 X 2,00) SUPORTE ANTI-CHOQUE E PROTETOR LATERAL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 2,00) SUPORTE ANTI-CHOQUE E PROTETOR LATERAL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 2,00)	DILEPÉ (R)HIO	61,54	123,08
14	LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	5	UNID	CADIRA DE BARRAS COM PNEUS INFLAVEL, CUNHA CILINDRICA EM ACO CARBONO QUE INCL. DORAVANTE EM SISTEMA X DESCRICAO COMPLEMENTAR: PNEUS PARA DE BARRAS E BARRAS LATERALMENTE COM REGULACAO NA QUEDA E TAMB. ASSIATEL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 1,00 X 2,00) SUPORTE ANTI-CHOQUE E PROTETOR LATERAL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 2,00) SUPORTE ANTI-CHOQUE E PROTETOR LATERAL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 2,00)	DILEPÉ (R)HIO	62,97	314,85
15	PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	15	UNID	CADIRA DE BARRAS COM PNEUS INFLAVEL, CUNHA CILINDRICA EM ACO CARBONO QUE INCL. DORAVANTE EM SISTEMA X DESCRICAO COMPLEMENTAR: PNEUS PARA DE BARRAS E BARRAS LATERALMENTE COM REGULACAO NA QUEDA E TAMB. ASSIATEL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 1,00 X 2,00) SUPORTE ANTI-CHOQUE E PROTETOR LATERAL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 2,00) SUPORTE ANTI-CHOQUE E PROTETOR LATERAL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 2,00)	AG	147,10	2.206,50
16	PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	15	UNID	CADIRA DE BARRAS COM PNEUS INFLAVEL, CUNHA CILINDRICA EM ACO CARBONO QUE INCL. DORAVANTE EM SISTEMA X DESCRICAO COMPLEMENTAR: PNEUS PARA DE BARRAS E BARRAS LATERALMENTE COM REGULACAO NA QUEDA E TAMB. ASSIATEL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 1,00 X 2,00) SUPORTE ANTI-CHOQUE E PROTETOR LATERAL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 2,00) SUPORTE ANTI-CHOQUE E PROTETOR LATERAL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 2,00)	AG	147,10	2.206,50
17	ORTOBIOBIA TECNICA INDUSTRIAL E COMERCIO	10	UNID	CADIRA DE BARRAS COM PNEUS INFLAVEL, CUNHA CILINDRICA EM ACO CARBONO QUE INCL. DORAVANTE EM SISTEMA X DESCRICAO COMPLEMENTAR: PNEUS PARA DE BARRAS E BARRAS LATERALMENTE COM REGULACAO NA QUEDA E TAMB. ASSIATEL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 1,00 X 2,00) SUPORTE ANTI-CHOQUE E PROTETOR LATERAL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 2,00) SUPORTE ANTI-CHOQUE E PROTETOR LATERAL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 2,00)	TAKACARE	139,00	1.390,00
18	ORTOBIOBIA TECNICA INDUSTRIAL E COMERCIO	30	UNID	CADIRA DE BARRAS COM PNEUS INFLAVEL, CUNHA CILINDRICA EM ACO CARBONO QUE INCL. DORAVANTE EM SISTEMA X DESCRICAO COMPLEMENTAR: PNEUS PARA DE BARRAS E BARRAS LATERALMENTE COM REGULACAO NA QUEDA E TAMB. ASSIATEL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 1,00 X 2,00) SUPORTE ANTI-CHOQUE E PROTETOR LATERAL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 2,00) SUPORTE ANTI-CHOQUE E PROTETOR LATERAL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 2,00)	TAKACARE	123,00	3.690,00
19	LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	10	UNID	CADIRA DE BARRAS COM PNEUS INFLAVEL, CUNHA CILINDRICA EM ACO CARBONO QUE INCL. DORAVANTE EM SISTEMA X DESCRICAO COMPLEMENTAR: PNEUS PARA DE BARRAS E BARRAS LATERALMENTE COM REGULACAO NA QUEDA E TAMB. ASSIATEL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 1,00 X 2,00) SUPORTE ANTI-CHOQUE E PROTETOR LATERAL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 2,00) SUPORTE ANTI-CHOQUE E PROTETOR LATERAL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 2,00)	DILEPÉ (R)HIO	27,00	270,00
20	LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	20	PAR	CADIRA DE BARRAS COM PNEUS INFLAVEL, CUNHA CILINDRICA EM ACO CARBONO QUE INCL. DORAVANTE EM SISTEMA X DESCRICAO COMPLEMENTAR: PNEUS PARA DE BARRAS E BARRAS LATERALMENTE COM REGULACAO NA QUEDA E TAMB. ASSIATEL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 1,00 X 2,00) SUPORTE ANTI-CHOQUE E PROTETOR LATERAL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 2,00) SUPORTE ANTI-CHOQUE E PROTETOR LATERAL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 2,00)	VENOSAN	105,00	2.100,00
21	ORTOBIOBIA TECNICA INDUSTRIAL E COMERCIO	15	PAR	CADIRA DE BARRAS COM PNEUS INFLAVEL, CUNHA CILINDRICA EM ACO CARBONO QUE INCL. DORAVANTE EM SISTEMA X DESCRICAO COMPLEMENTAR: PNEUS PARA DE BARRAS E BARRAS LATERALMENTE COM REGULACAO NA QUEDA E TAMB. ASSIATEL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 1,00 X 2,00) SUPORTE ANTI-CHOQUE E PROTETOR LATERAL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 2,00) SUPORTE ANTI-CHOQUE E PROTETOR LATERAL (VALOR UNIT. DE BARRAS TMO 2,00)	AG	139,00	2.085,00

SEGUNDO EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021-SMS - PROCESSO NÚMERO P169552/2021. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL locação de equipamentos hospitalares, com manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos inclusas, que serão destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 175/2021, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P169552/2021, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. Vigência: 27/12/2021 a 27/12/2022. O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, através da Central de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Sobral, Ceará, aos 01 de junho de 2022.



INICIAL / ORTOPEDIA / AUXÍLIO PARA O BANHO / CADEIRA DE BANHO PARA OBESOS FLEX (PL 2002) PRO LIFE

CADEIRA DE BANHO PARA OBESOS FLEX (PL 2002) PRO LIFE

Cód.: 16334



É revenda e tem inscrição estadual?

Por **R\$ 478,94 à vista**
no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 483,98 sem juros (4% de desc. já calculado)

No cartão R\$ 504,14 em 5x de R\$ 100,83 sem juros

FORMAS DE PAGAMENTO

Restam apenas 10 UNIDADES em estoque!
(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)



Comprar

Comprar pack com 2 un

Baixar App



Quer mais desconto?
Baixe o app e insira o cupom
+3% DESCONTO
#VALEMAISMAGAZINE

319



O que você procura?



Bem Vindo
Entre ou cadastre-se



Meus pedidos



Fale conosco



0



Cuidados Pessoais



Descartáveis



Esterilização & Limpeza



Estética



Fisioterapia & Fitness



Medicamentos



Medicina



Móveis



Odontologia



Ortopedia



Resgate

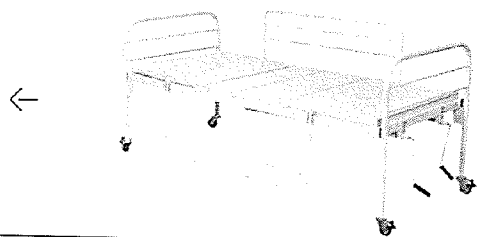


Veterinária

INICIAL / CUIDADOS PESSOAIS / CAMAS / CAMA HOSPITALAR FOWLER STANDART P/160KG MOVEISMED

CAMA HOSPITALAR FOWLER STANDART P/160KG MOVEISMED

Cód. 9829



MÓVEIS MED

Clique aqui e pague preço de atacado.

De R\$ 2.567,47

Por **R\$ 2.283,82 à vista**

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 2.307,86 sem juros (4% de desc. já calculado)

No cartão R\$ 2.404,02 em 5x de R\$ 480,81 sem juros

FORMAS DE PAGAMENTO

Quer mais desconto?
Baixe o app e insira o cupom
+3% DESCONTO
#VALEMAISMAGAZINE



Magazine Médica e os cookies: utilizamos cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar



328



O que você procura?



Bem Vindo
Entre ou cadastre-se

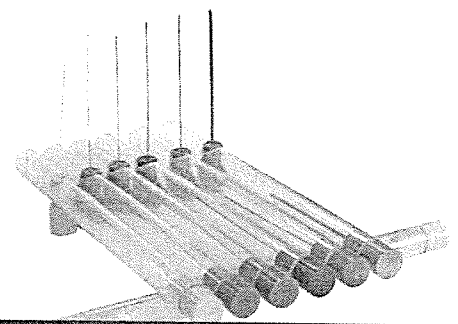


- Cuidados Pessoais
- Descartáveis
- Esterilização & Limpeza
- Estética
- Fisioterapia & Fitness
- Medicamentos
- Medicina
- Móveis
- Odontologia
- Ortopedia
- Resgate
- Veterinária

INICIAL / FISIOTERAPIA & FITNESS / AVALIAÇÃO E MEDIDAS / KIT MONOFILAMENTO ESTESIÔMETRO NEUROLOGICO BALLKE

KIT MONOFILAMENTO ESTESIÔMETRO NEUROLOGICO BALLKE

Cód.: 16874



Clique aqui e pague preço de atacado.
Por R\$ 332,12 à vista
no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 335,62 sem juros (4% de desc. já calculado)
No cartão R\$ 349,60 em 3x de R\$ 116,54 sem juros

FORMAS DE PAGAMENTO

Quer mais desconto?

Baixe o app e insira o cupom

+3% DESCONTO

#VALEMAISMAGAZINE



Instalar aplicativo

4.8 *****
Google
Avaliações do Consumidor

Restam apenas 58 KITS em estoque!
Clique aqui e pague preço de atacado.

332x



O que você procura?



Bem Vindo
Entre ou cadastre-se



Meus pedidos



Fale conosco

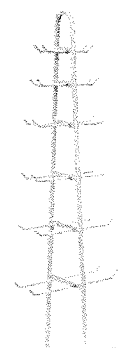


- Cuidados Pessoais
- Descartáveis
- Esterilização & Limpeza
- Estética
- Fisioterapia & Fitness
- Medicamentos
- Medicina
- Móveis
- Odontologia
- Ortopedia
- Resgate
- Veterinária

INICIAL / FISIOTERAPIA & FITNESS / HALTER, TORNOZELEIRAS E ANILHAS / SUPORTE PARA HALTER TUBULAR DUPLO GRANDE ARKTUS

SUPORTE PARA HALTER TUBULAR DUPLO GRANDE ARKTUS

Cód.: 5453



É revenda e tem inscrição estadual?

Por R\$ 223,66 à vista

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 226,02 sem juros (4% de desc. já calculado)

No cartão R\$ 235,43 em 2x de R\$ 117,72 sem juros

FORMAS DE PAGAMENTO

Restam apenas 1 UNIDADE em estoque!

Quer mais desconto?

Baixe o app e insira o cupom

+3% DESCONTO

#VALEMAISMAGAZINE



É revenda e tem inscrição estadual?

348



O que você procura?

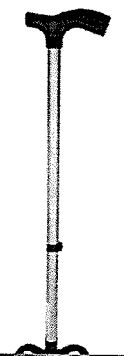
Bem Vindo Entre ou cadastre-se. Meus pedidos. Fale conosco. Shopping cart icon with 0 items.

- Cuidados Pessoais
- Descartáveis
- Esterilização & Limpeza
- Estética
- Fisioterapia & Fitness
- Medicamentos
- Medicina
- Móveis
- Odontologia
- Ortopedia
- Resgate
- Veterinária

INICIAL / ORTOPEdia / BENGALAS / BENGALA BASTÃO 4 PONTAS ALUMÍNIO REGULÁVEL INDAIÁ

BENGALA BASTÃO 4 PONTAS ALUMÍNIO REGULÁVEL INDAIÁ

Cód.: 5841



indaiá

É revenda e tem inscrição estadual?

Por **R\$ 61,10** à vista
no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em **1x de R\$ 61,74** sem juros (4% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO

Restam apenas **3 UNIDADES** em estoque!
(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)

É revenda e tem inscrição estadual?

358

Olá Visitante, Entre ou Cadastre-se

(34) 3199-9280

(34) 3199-9280

Sobre a Marca Médica / Contato



O que deseja encontrar? buscar

Orçamento

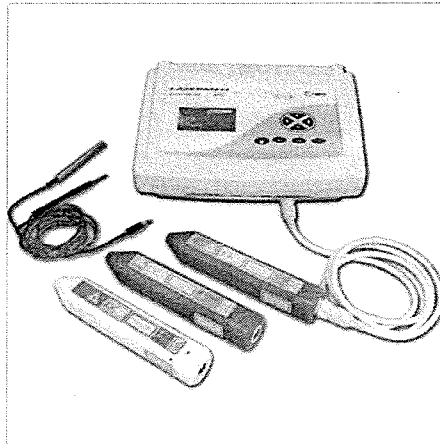
Seu Carrinho



SEU CARRINHO ESTÁ VAZIO
Navegue por nossa loja e encha sua cesta com as melhores ofertas!

Home / Aparelho de Laser infravermelho Lasermed

Aparelho de Laser infravermelho Lasermed



Caneta

SKU: 4098L

Seja o primeiro a avaliar este produto

Monte o seu produto:

Equipamento*

Aparelho de Laser infravermelho Lasermed
-R\$1.680,00 ✓

A partir de: R\$3.425,00

Até: R\$7.215,00

Por: R\$7.215,00

à vista no boleto, PIX ou depósito

R\$6.854,25

ou 12x de R\$601,25 sem juros

Caneta*

1 x CANETA LASER - 650 NM - 12 WATTS +R\$1.829,00

1 x CANETA LASER - 830 NM - 30 WATTS +R\$1.970,00

COMPRAR

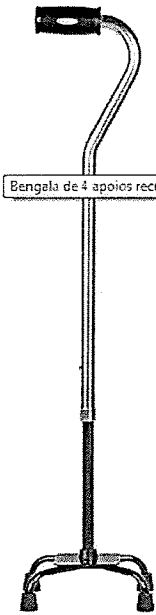
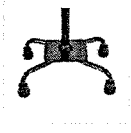
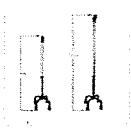
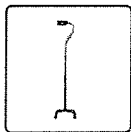
COTAR



367

Bengala de 4 apoios recuperacao e conforto de idoso altura regulavel leve em aluminio - MAKEDA

Código gedh808gad | [Ver descrição completa](#) | MAKEDA



★★★★☆ 4.0 (1) [Avaliar produto](#)



Vendido por **Gimp**

Entregue por **Magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 65,49

Bengala de 4 apoios recuperacao e conforto de idoso altura regulavel leve em aluminio - MAKEDA **Parcela de crédito**
sem juros

R\$ 65,49
1xR\$ 65,49

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

378

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança Atendimento Compre pelo tel 0800 773 3838 Meus pedidos

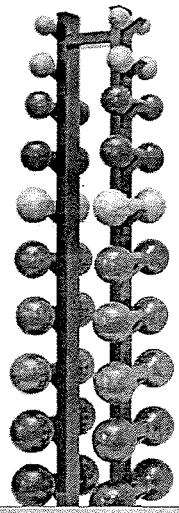
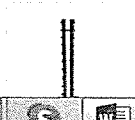
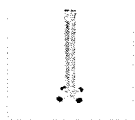
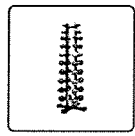
Magalu Busca no Magalu Bem-vindo! Entre ou cadastre-se Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o SuperApp Cartão Magalu Smartphoniza

magalu > Esporte e Lazer > Fitness e Musculação > Acessórios para Musculação > Suporte de Academia > Suporte para Halter > Suporte Expositor Torre Chão Capacidade Para 20 Halteres - Linefitness

Suporte Expositor Torre Chão Capacidade Para 20 Halteres - Linefitness

Código ga2ge7g129 | [Ver descrição completa](#) | [Linefitness](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por **Linefitness**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 484,90
ou 10x de R\$ 48,49 sem juros

Suporte Expositor Torre Chão Capacidade Para 20 Halteres - Linefitness R\$ 484,90
10xR\$ 48,49

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

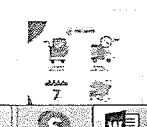
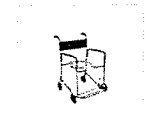
[Calcular frete e prazo](#)

389

magalu > Saúde e Cuidados Pessoais > Ortopédicos > Acessibilidade e Mobilidade > Banco e Cadeira de Banho > Cadeira de banho obeso - carone

Cadeira de banho obeso - carone

Código ffhfdkij47 | [Ver descrição completa](#) | [Carone](#)



Cadeira de banho obeso - carone

★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por **Shopping Pro Saude Loja**

Entregue por **Magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 618,75

R\$ 556,88

no PIX (10% de desconto)

ou 10x de R\$ 61,88 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 618,75
10xR\$ 61,88

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

398

Chame o vendedor Atendimento Lista de Presentes

extra.com.br Informe seu CEP Encontre aqui as melhores ofertas

Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos

Compre por toda loja Mercado Baixe o APP Smartphones Eletrodomésticos TV e Vídeo Clube Extra Venda seus Produtos

Extra.com.br > Beleza e Saúde > Reabilitação e Aparelhos Médicos > Acessórios para Reabilitação e Aparelhos

☆☆☆☆☆ (0 avaliações)

Vendido e entregue por Casa Saúde

Bengala 4 Pontas de Alumínio com Regulagem D9 Dellamed

(Cód. item 1535013251) [Outros produtos Dellamed](#)



R\$ 94,84

ou até 2x de R\$47,42 sem juros [ver parcelamento](#)

Comprar

R\$ 94,84

à vista no Cartão Extra ou 2x de R\$ 47,42 sem juros. [Peça já o seu cartão Extra](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

Consultar

Descrição do produto

403

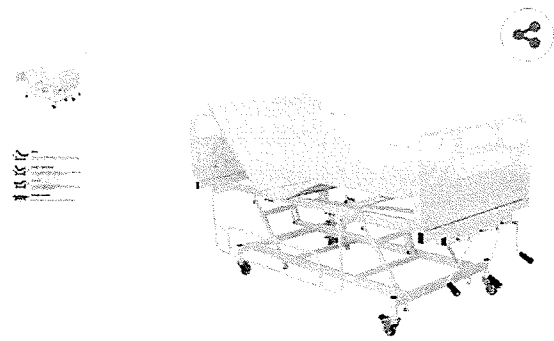
Chame o vendedor Atendimento Lista de Presentes

extra.com.br Informe seu CEP Encontre aqui as melhores ofertas

Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos

Compre por toda loja Mercado Baixe o APP Smartphones Eletrodomésticos TV e Vídeo Clube Extra Venda seus Produtos

Extra.com.br > Beleza e Saúde > Hospitais, Clínicas e Laboratórios > Móveis Hospitalares



☆☆☆☆☆ (0 avaliações)

Vendido e entregue por METALURGICA SUPRA STEEL LTDA

Cama Hospitalar Fowler 3 Manivelas Com Elevação

(Cód. Item: 1517828700) [Outros produtos Não Informado](#)

R\$ 4.100,00

ou até 10x de R\$410,00 sem juros [ver parcelamento](#)

Comprar

R\$ 4.100,00

à vista no Cartão Extra ou 18x de R\$ 227,78 sem juros. [Peça já o seu cartão Extra](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

Consultar

Descrição do produto

Movimentos: Fowler/Semi-Fowler, flexão de pernas, dorso, vascular e elevação de leito

418

Chame o vendedor Atendimento Lista de Presentes

extra.com.br Informe seu CEP Encontre aqui as melhores ofertas

Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos

Compre por toda loja Mercado Baixe a APP Smartphones Eletrodomésticos TV e Vídeo Clube Extra Venda seus Produtos

Extra.com.br > Beleza e Saúde > Cadeira de Rodas > Cadeira de Rodas para Banho



☆☆☆☆☆ (0 avaliações)

Vendido e entregue por Olist Store

Cadeira De Banho Para Obeso Big

(Cód. item 1537340537) Outros produtos Jaguaribe

R\$ 622,35 **-13%**

13% de desconto em 1x no Cartão ou Boleto. [ver parcelamento](#)

Comprar

R\$ 715,35
ou até 7x de R\$102,19 sem juros no Cartão de Crédito

R\$ 622,35 - 13% de desconto
em 1x no Cartão ou Boleto.

R\$ 622,35 - 13% de desconto
à vista no Cartão Extra ou 14x de R\$ 51,10 sem juros. [Peça já o seu cartão Extra](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

Consultar

Produtos patrocinados

429

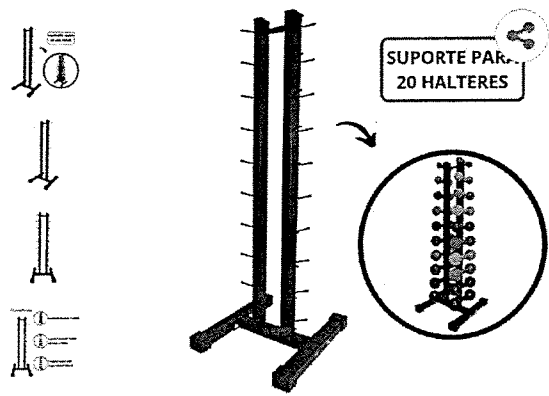
Chame o vendedor Atendimento Lista de Presentes

extra.com.br Informe seu CEP Encontre aqui as melhores ofertas

Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos

Compre por toda loja Mercado Baixe o APP Smartphones Eletrodomésticos TV e Vídeo Clube Extra Venda seus Produtos

Extra.com.br > Marketplace > Produtos Diversos



☆☆☆☆☆ (0 avaliações)

Vendido e entregue por Loja Portal

Torre Suporte De Chão Para 20 Halteres Expositor Preto

(Cód. Item 1546028553) [Outros produtos Sepo](#)

R\$ 526,29

ou até 6x de R\$87,72 sem juros [ver parcelamento](#)

Comprar

R\$ 526,29

à vista no Cartão Extra ou 10x de R\$ 52,63 sem juros [Peça já o seu cartão Extra](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

Consultar

Descrição do produto

438



dúvidas?
fale conosco

atendimento
(41) 3888-4667

whatsapp
(41) 99218-1817

Para continuar, informe seu e-mail

Continuar

Usamos seu e-mail de forma 100% segura para:

- ✓ Identificar seu perfil
- ✓ Notificar sobre o andamento do seu pedido
- ✓ Gerenciar seu histórico de compras
- ✓ Acelerar o preenchimento de suas informações

Produtos

Caneta Laser - 650 nm - 12 mW 12 Watts - Carci
SKU: 4095

Caneta Laser - 905 nm - 50 mW 60 Watts - Carci
SKU: 4097

Laser para Terapia Lasermed com Caneta Laser 830 NM 30 Watts - Carci
SKU: 4098-4093

Qt.	Preço
1	R\$ 1.783,90
1	R\$ 1.713,90
1	R\$ 3.774,90
Subtotal:	R\$ 7.272,70

Chat

467



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

458

Marmeleiro, 26 de outubro de 2022.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Pregoeiro(a)

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pelo Diretor do Departamento de Saúde, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Cordialmente,


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 26 de outubro de 2022.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 26 de outubro de 2022, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do processo/Ano:	234/2022
Data do Processo:	25/10/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico nº 136/2022
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos ortopédicos e fisioterápicos, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.
Valor Máximo:	R\$ 24.002,68

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.752/2021

V – Recursos Orçamentários

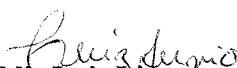
Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
257	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.43.00.00	0	111.082,86
258		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.43.00.00	303	149.855,88
259		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.43.00.00	348	168.148,07
2007		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.43.00.00	357	586.858,51
286		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.43.00.00	494	196.687,70
277		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	0	2.000,00
278		10.304 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	303	900,02
291		10.301 0016 2.029	4.4.90.52.08.00.00	494	50.000,00
340	08.03	10.304 0020 2.033	4.4.90.52.08.00.00	494	20.000,00

Obs.: Saldo orçamentário em: 26/10/2022.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos
348 – Atenção Básica Estadual
357 – Incremento Temporário – Custeio Atenção Primária em Saúde
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Respeitosamente,


Waldir Luiz Dinzmeyer Junior
Contador
CRC/PR 071152/O-8



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 26 de outubro de 2022.

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 26 de outubro de 2022, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação solicitada pelo Departamento de Saúde, conforme requerimento que consta nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade. No caso de processo licitatório para Registro de Preços, o Departamento solicitante deverá consultar o Departamento de Fazenda para verificar a existência de recursos financeiros antes da solicitação dos produtos.

Respeitosamente,


Vandré João Signori

Diretor do Departamento de Finanças



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

487

Marmeleiro, 26 de outubro de 2022.

De: Pregoeira(o)

Para: Controle Interno

Procuradoria Jurídica

Prezados,

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria, minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 136/2022 e Minuta do Instrumento Contratual para os fins previstos na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal n.º 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal n.º 1.567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Respeitosamente,

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

49

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2022**

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/01/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor PREÇO EM REGIME DE VALOR UNITÁRIO DO ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos ortopédicos e fisioterápicos, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal nº 1.567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

25 de janeiro de 2023 às 09h00min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

São Pregoeiros, deste Município, Franciéli de Oliveira Mainardi e Everton Leandro Camargo Mendes, designados pela Portaria nº 6.942/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 25 de janeiro de 2023 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos ortopédicos e fisioterápicos, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.



- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php>.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela no ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito nas Compras **Governamentais** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Saúde, telefone nº (46) 3525-2848 / 3525-1557.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, observadas as especificações técnicas constantes no **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(a) Pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h30min às 17h00min, na Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
- 4.1.2 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 O(A) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.



- 4.3.1 O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf100-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- Pessoa física;
 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
 - Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
 - Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - Que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, ou pregoeiro(a) ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



- 7.5 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 7.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Marmeleiro.
- 7.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **25 de janeiro de 2023 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

54

- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **A disputa se dará pelo valor unitário do item, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor DO ITEM for menor.**
- 8.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



- 8.18 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 No país.
- 8.20.2 Por empresas brasileiras.
- 8.20.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 8.20.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de



mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).
- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6 **Será adjudicado o ITEM para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 **SICAF**

10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio



majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5 Para a **HABILITAÇÃO**, será exigida a documentação **relativa**:

10.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

10.5.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.5.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

10.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.5.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos



relacionados com o objeto licitado.

- 10.5.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 10.5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 10.5.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.5.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.5.4 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:
- 10.5.4.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)
- 10.5.5 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:
- 10.5.5.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**.
- 10.5.5.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante**, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.6 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.7 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5.1 – Habilitação Jurídica, 10.5.2 – Qualificação econômico-financeira e 10.5.3 – Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.8 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o



disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

- 10.9 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.11.1 O não atendimento das exigências constantes no item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.11.2 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.11.3 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.11.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) Pregoeiro(a) fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(A) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não



forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Marmeleiro quanto do emissor.

- 11.5 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 11.6 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.7 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.**
- 11.8 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.9 A proposta deverá conter:
- 11.9.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.**
- 11.9.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 11.9.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
- 11.9.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.
- 11.9.5 **Indicação/especificação** do produto e marca.
- 11.9.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
- 11.9.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.9.8 O(A) Pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.9.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.10 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da



PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

- 11.11 Quando do valor total estimado da proposta final, ao realizar a divisão, o valor total pela quantidade, caso o valor unitário de uma dizima periódica, o valor será truncado na segunda casa decimal.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 A documentação solicitada no item 10, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, **quando solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, CEP 85.615-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao(a) Pregoeiro(a) responsável: Franciéli de Oliveira Mainardi e/ou Everton Leandro Camargo Mendes. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
 - 13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
 - 13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil.
 - 13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.
 - 13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”.
 - 13.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.
- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

628

pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

- 14.1 **Declarado o vencedor**, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 14.5 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
- 14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão.
- 14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) Pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 18.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
- 18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II,



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

648

ESTADO DO PARANÁ

“d” da Lei 8.666/93.

- 18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Ordinários (Livres), Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos, Atenção Básica Estadual, Incremento Temporário – Custeio Atenção Primária em Saúde e Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
257	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.43.00.00	0
258		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.43.00.00	303
259		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.43.00.00	348
2007		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.43.00.00	357
286		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.43.00.00	494
277		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	0
278		10.304 0016 2.027	4.4.90.52.08.00.00	303
291		10.301 0016 2.029	4.4.90.52.08.00.00	494
340	08.03	10.304 0020 2.033	4.4.90.52.08.00.00	494

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através do correio e/ou correio eletrônico, para o endereço fornecido pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e a assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será encaminhada pelo correio e/ou por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 19.6 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

658

19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1 O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho do Departamento de Saúde.

20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 DAS PENALIDADES

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

21.1.2 Apresentar documentação falsa.

21.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

21.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

21.1.5 Não manter a proposta.

21.1.6 Cometer fraude fiscal.

21.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

21.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

66

responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
- e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 21.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 21.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões



de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Marmeleiro.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/publicacoes.php>, e no Portal da Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia#!/>.
- 24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Marmeleiro não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

688

- 24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

63

24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
ANEXO V	Modelo da Ata de Registro de Preços

Marmeleiro, 11 de janeiro de 2023.



Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

70%

EDITAL DE PREGÃO Nº 136/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos ortopédicos e fisioterápicos, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

ANEXO I

Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos ortopédicos e fisioterápicos, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo ao Departamento solicitante, informar à Comissão se o objeto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Cód. BR	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	15	Un.	329389	ANDADOR ADULTO. Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; ponteira de borracha antiderrapante; dobrável e articulável; Capacidade mínima suportada: 90kg. Apresentar registro do produto na ANVISA ou INMETRO .	198,21	2.973,15
2	1	Un.	313428	APARELHO DE LASER E CANETAS INFRAVERMELHO. Utilizado para auxílio ao tratamento de doenças inflamatórias, processos cicatriciais, estimulação na produção de colágeno, microcirculação, entre outros benefícios. Visor de LCD; timer; bivolt; laser terapêutico de baixa frequência; canetas: caneta Laser 660nm - AlGaInP - (Po - 30mW), caneta Laser 830nm - GaAlAs - (Po - 30mW), caneta Laser 904nm - GaAs - (Po - 70Wpico). Emissão de Laser contínuo ou pulsado; opção de 10 frequências de modulação. Programas de tratamento pré-definidos. Apresentar registro do produto na ANVISA ou INMETRO .	5.712,15	5.712,15
3	15	Un.	280016	BENGALA 4 PONTAS. Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; ponteiras de borracha antiderrapante; altura máxima: 93cm; altura mínima: 81cm; Capacidade mínima suportada: 100Kg. Apresentar registro do produto na ANVISA ou INMETRO .	73,81	1.107,15
4	4	Un.	404339	CADEIRA DE RODAS DE BANHO SANITÁRIO OBESO. Para uso sanitário e chuveiro; capacidade de até 130 Kg. Estrutura	562,88	2.251,52



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

71

				tubular em aço carbono reforçado; Estrutura fixa; Acabamento em pintura epóxi texturizada: previne a corrosão e a oxidação; acopla ao vaso sanitário; Apoios de braços fixos; Freios bilaterais; Apoios de pés fixos; PNEUS: Maciços aro 06"; Revestimento do encosto em capa impermeável Largura do Assento: mínimo 50 cm; Largura da cadeira aprox: 65 cm. Apresentar registro do produto na ANVISA ou INMETRO.		
5	12	Un.	400802	CADEIRA DE RODAS DE BANHO SANITÁRIO ADULTO. Para uso sanitário e chuveiro; capacidade de até 90 Kg. Estrutura tubular em aço carbono reforçado; Estrutura fixa; Acabamento em pintura epóxi texturizada: previne a corrosão e a oxidação; acopla ao vaso sanitário; Apoios de braços fixos; Freios bilaterais; Apoios de pés fixos; PNEUS: Maciços aro 06"; Revestimento do encosto em capa impermeável Largura do Assento: mínimo 40 cm. Apresentar registro do produto na ANVISA ou INMETRO.	284,24	3.410,88
6	1	Un.	467578	CAMA HOSPITALAR. Movimentos: Elevação dorsal, Fowler, Semi-fowler, Flexão de pernas, cardíaco e sentado, regulagem de altura, acionamento através de manivelas. Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Cabeceiras removíveis em material injetado decorativo. Acompanha grades laterais escamoteáveis em aço carbono. Rodízios de 3" sendo dois com travas. Capacidade de até: 150kg. Dimensões úteis: 1,90 x 0,90. Apresentar registro do produto na ANVISA ou INMETRO.	3.447,11	3.447,11
7	4	Un.	324327	ESTESIOMETRO/MONOFILAMENTOS. Kit Estesiômetro Para Teste De Sensibilidade. O kit é composto por um conjunto de 07 monofilamentos (Semmes-Weinstein) de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g, quando aplicados sobre a pele. Monofilamentos: Verde: 0,05g; Azul: 0,2g; Violeta: 2,0g; Vermelho: 4,0g; Laranja: 10,0g; Rosa: 300,0g. Apresentar registro do produto na ANVISA ou INMETRO.	289,00	1.156,00
8	15	Un.	447083	MULETA AXILAR ADULTO. Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Apoio de mão e axilar de borracha; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante. Capacidade mínima suportada 130 kg. O par; Apresentar registro do produto na ANVISA ou INMETRO.	118,90	1.783,50
9	15	Un.	447078	MULETA CANADENSE. Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; Trava de Segurança; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante; Capacidade mínima suportada: 90Kg. O par;	89,20	1.338,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

728

			Apresentar registro do produto na ANVISA ou INMETRO.		
10	2	Un.	SUORTE PARA PARA HALTER TIPO TORRE. Suorte torre de chão utilizado para organizar os halteres; Material resistente e reforçado, em aço e pintura epóxi; Medidas aproximadas: 1,24cm (Altura), 30cm (Comprimento), 30cm (Largura). Capacidade para 20 Halteres; Peso aproximado: 12kg. Apresentar registro do produto na ANVISA ou INMETRO.	411,61	823,22
Valor Total					24.002,68

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **RS 24.002,68** (vinte e quatro mil e dois reais e sessenta e oito centavos).

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 – APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA, REGISTRO NO INMETRO E OU ANVISA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA TODOS OS ITENS:

2.1. As licitantes vencedoras deverão enviar ao(a) Pregoeiro(a) **JUNTO COM A PROPOSTA AJUSTADA AO VALOR FINAL SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após a finalização do certame e solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRASNET, catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

2.2. As licitantes vencedoras deverão enviar ao(a) Pregoeiro(a) **JUNTO COM A PROPOSTA AJUSTADA AO VALOR FINAL SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após a finalização do certame e solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRASNET, registro dos produtos na ANVISA ou INMETRO.

2.3. **TUDO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANÁLISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.**

2.4. A análise dos catálogos, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos, bem como registro dos produtos na ANVISA ou INMETRO, ficará a cargo da servidora fisioterapeuta Cristiane Camila Zeiser, a qual emitirá parecer da análise, sendo o processo licitatório adjudicado somente após a emissão de tal parecer.

3 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), no seguinte endereço: Centro de Saúde, localizado na Av. Dambros e Piva, nº 130, Centro, Marmeleiro – PR ou em local indicado, de acordo com as solicitações do Departamento de Saúde.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

738

3.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverá(ão) atender as solicitações do Departamento de Saúde, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados do momento do recebimento da autorização das compras, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.3. Os prazos de que tratam o item acima poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.5. A mercadoria a ser fornecida deverá ser entregue em conformidade com a ordem de Compra e Nota de Empenho.

3.6. **Se for o caso, os equipamentos cotados deverão obedecer às normas padrões da ABNT ou INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.**

3.7. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do instrumento contratual.

3.8. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

3.9. **O prazo de garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses**, a contar da efetiva entrega do mesmo, sendo que estes poderão ser rejeitados caso estejam em desacordo com o prazo acima descrito.

4 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

4.1.1. **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

4.1.2. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

4.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.3. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciará a partir da notificação da contratada. A detentora do Contrato de Compra e Venda ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

4.4. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

748

Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

4.5. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

5 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A detentora da Ata de Registro de Preços deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição da Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos materiais e embalagens. Todos os materiais serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

5.3. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar, durante toda a vigência desta Ata, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

5.4. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.5. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

5.6. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto com pontualidade, nos locais especificados, em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

5.7. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

5.8. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no produto entregue, no prazo máximo de até 10 dias.

5.9. Serão por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

5.10. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, e obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme art. 11, inciso VII, da Lei 8.666/93.

5.11. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

75

5.12. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer garantia de 12 (doze) meses dos produtos.

5.13. A detentora da Ata de Registro de Preços, deverá enviar junto com os equipamentos manual de instrução de uso em idioma português.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do Diretor do Departamento de Saúde e dos servidores Rogério Pereira de Melo e Thaís Rodrigues.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

7.3. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

76
yy

EDITAL DE PREGÃO Nº 136/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos ortopédicos e fisioterápicos, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 136/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

Informar Marca.

Informar Valor Unitário.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Marmeleiro, de de 2023.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG:

Cargo:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

77

EDITAL DE PREGÃO Nº 136/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos ortopédicos e fisioterápicos, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Ao(Á) Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPFº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ()
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º ***/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

788

EDITAL DE PREGÃO Nº 136/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos ortopédicos e fisioterápicos, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

ANEXO IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

79

EDITAL DE PREGÃO Nº 136/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos ortopédicos e fisioterápicos, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022

Aos *** dias do mês de **** do ano dois mil e vinte e um, às ****, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Marmeleiro, Av. Macali, nº 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, Prefeito e representante do **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Av. Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr(a)****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº **** SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº ****, representante legal da empresa: *****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede na ****, nº ****, Bairro ****, Cidade de ****, Estado do **** CEP ***, Telefone (**) *****, e-mail: ****, neste ato denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 136/2022. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Cód. BR	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado							

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até ** de *** de 20**.

A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), no seguinte endereço: Centro de Saúde, localizado na Av. Dambros e Piva, nº 130, Centro, Marmeleiro – PR ou em local indicado, de acordo com as solicitações do Departamento de Saúde. A Contratada deverá atender as solicitações do Departamento de Saúde, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados do momento do recebimento da autorização das compras, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas. Os prazos de que tratam o item acima poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preço. A mercadoria a ser fornecida deverá ser entregue em conformidade com a ordem de Compra e Nota de Empenho. **Se for o caso, os equipamentos cotados deverão obedecer às normas padrões da ABNT ou INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.** Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do instrumento contratual. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. **O prazo de garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses**, a contar da



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

80

efetiva entrega do mesmo, sendo que estes poderão ser rejeitados caso estejam em desacordo com o prazo acima descrito. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** Os objetos desta Ata de Registro de Preços serão dados como recebido conforme: **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação da contratada. A detentora do Contrato de Compra e Venda ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição da Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos materiais e embalagens. Todos os materiais serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. A Contratada deverá entregar, durante toda a vigência desta Ata, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta. A Contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. A Contratada deverá comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. A Contratada deverá entregar o objeto com pontualidade, nos locais especificados, em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no produto entregue, no prazo máximo de até 10 dias. Serão por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, e obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme art. 11, inciso VII, da Lei 8.666/93. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público. A Contratada deverá fornecer garantia de 12 (doze) meses dos produtos. A Contratada, deverá enviar junto com os equipamentos manual de instrução de uso em idioma português. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou



irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA FISCALIZAÇÃO: O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do Diretor do Departamento de Saúde e dos servidores Rogério Pereira de Melo e Thaís Rodrigues. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmete, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

82

este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: 9.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta. 9.1.2 Apresentar documentação falsa. 9.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame. 9.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto. 9.1.5 Não manter a proposta. 9.1.6 Cometer fraude fiscal. 9.1.7 Comportar-se de modo inidôneo. 9.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances. 9.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais; e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. 9.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR. 9.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro. 9.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. 9.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. 9.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993. 9.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. 9.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. §1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. §2º A CONTRATADA



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

83

reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93. §3° A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico n° 136/2022** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, ** de **** de 2023.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

Contratante

Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

84

Marmeleiro, 08 de novembro de 2022.

Parecer Controle Interno n.º 295/2022

De: Unidade de Controle Interno

Para: Prefeito de Marmeleiro

Trata-se de Processo Licitatório de nº 234/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 136/2022, do tipo menor preço unitário por item, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para fornecimento de equipamentos ortopédicos e fisioterápicos.

Será verificado se o procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, baseado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DO CONTROLE INTERNO

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

DO PROCEDIMENTO

A modalidade de licitação denominada pregão, destinada à contratação de serviços comuns, possui como principal característica a agilidade nos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

Ressaltamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Análise da documentação constante no processo até a presente data:

1. Solicitação de abertura de licitação feita pelo Departamento de Saúde, sendo verificada existência de justificativa para a presente contratação, conforme solicitação juntada as páginas 01 a 06.
2. A composição dos preços foi feita através de pesquisa de preços realizada junto ao Banco de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2022 10:44 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atend5.net/p/36a5d3x0655d>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

85%

Preços em Saúde, Pannel de Preços do Ministério da Economia, aplicativo do Menor Preço – Nota Paraná, além da utilização de documentos de processos licitatórios de outras entidades e pesquisa junto a sites de empresas especializadas, obedecendo assim o disposto no art. 3º, inciso III da Lei nº 10.520/02. Obedecendo ainda ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei 15.608/07 do Estado do Paraná, a qual dispõe sobre a exigência de estimativa de preços contendo o preço máximo.

3. Dotação orçamentária prevista pelo Setor de Contabilidade, sendo que neste momento não tem orçamento para cobrir com toda a contratação.
4. Declaração de adequação orçamentaria e financeira do Departamento de Finanças.

Da análise das minutas do edital e Ata de Registro de Preços:

1. A modalidade escolhida para o Registro de Preços está correta, uma vez que a Lei 10.520/02 em seu art. 11 a autoriza.
2. O critério de julgamento adotado é o de menor preço unitário por item, estando contemplado no preâmbulo e no item 3.1 do edital.
3. O edital contempla no item 5.1 que a participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
4. O edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.1, regularidade econômico-financeira no item 10.5.2 e regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.3, estando, portanto, contempladas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei 10.520/02 e art. 27 da Lei de Licitações. Além disso, o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.
5. Em relação à minuta de Ata de Registro de Preços, verifica-se que guarda legalidade com o disposto na Lei 8.666/93, contemplando as previsões do artigo 55, estando presentes as cláusulas essenciais.

CONCLUSÃO:

Diante do atendimento dos preceitos legais, a Controladoria do Município de Marmeleiro opina positivamente, ao prosseguimento do presente processo.

É o parecer.

Assinado eletronicamente por:
LUCIANA ARISI
028.058.829-11
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/11/2022 10:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/ip636a5d3e055d3>





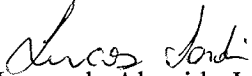
Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data, às 09h47, foi entregue na Procuradoria Geral o Processo Administrativo nº 234/2022-LIC, de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 136/2022.

Marmeleiro, 23 de novembro de 2022.


Lucas de Almeida Jardim
Assistente Administrativo
Procuradoria Geral



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

87
L

Marmeleiro, 05 de janeiro de 2023.

Processo Administrativo n.º 234/2022

Pregão Eletrônico n.º 136/2022

Parecer Jurídico n.º 007/2023

I – Da Consulta

Atendendo ao disposto no artigo 38 da Lei n.º 8.666/93, os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em regime de valor unitário do item n.º 136/2022, vieram a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de Parecer.

Submete-se à apreciação o processo objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos ortopédicos e fisioterápicos, conforme requerimento n.º 090/2022, oriundo do Departamento de Saúde.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de contabilidade e do Departamento financeiro, Portaria e Certificado de Pregoeiro, manifestação da controladoria interna e minuta do edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial;
- Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- Anexo IV – Modelo Padrão de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

II – Do Parecer

A minuta editalícia de licitação na modalidade Pregão Eletrônico em análise apresenta como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos ortopédicos e fisioterápicos.

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais sejam, a Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93.

A licitação na modalidade Pregão, disciplinada pela Lei n.º 10.520/02, em seu art. 1º, assim prevê:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

88
R

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por essa Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar n.º 123/2006 e atualizações, que versam sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Decretos Municipal n.º 1.519/06, 1.567/07 e 2.235/11.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

Verifica-se a existência de estimativa de preços contendo o preço máximo, em obediência ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei n.º 15.608/07 do Estado do Paraná.


A Lei n.º 10.520/02 que dispõe sobre o pregão e a Lei n.º 8.666/93 estabelecem condições para habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto o edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.1, qualificação econômico-financeira no item 10.5.2 e regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.3. Ademais o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário do item, estando contemplado no item 3.1 do edital, como determina o inciso X, do art. 4º da Lei n.º 10.520/02.

O edital contempla, no item 5.1, a previsão do art. 48, inciso I, da Lei n.º 123/2006, alterada pela Lei n.º 147/2014, prevendo a realização do certame exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n.º 11.488/07.

A modalidade eleita para a contratação está correta, uma vez que se trata da modalidade que confere maior celeridade, resguarda a ampla competitividade, a isonomia, reduzindo despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios.

A celebração e formalização de contratos devem observar os ditames da Lei n.º 8.666/93. De acordo com o art. 62, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de

 2



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

89
L

concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O § 4º do art. 62 dispensa o “termo de contrato” nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, sob o prisma estritamente jurídico, me manifesto pela continuidade do certame, Processo Administrativo n.º 234/2022, Pregão Eletrônico n.º 136/2022.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa

Procurador Jurídico

OAB/PR 53.299



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

90

Marmeleiro, 11 de janeiro de 2023.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 136/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos ortopédicos e fisioterápicos, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal nº 1.567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação

Encaminhe-se à(ao) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio para as providências necessárias.


Paulo Jair Pilati

Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

91

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos ortopédicos e fisioterápicos, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 12 de janeiro de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 25 de janeiro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25 de janeiro de 2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 11 de janeiro de 2023.


Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Marmeleiro ^{92 R}

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.942, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os seguintes servidores para o exercício da atividade de Pregoeiro:

- I – Franciéli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5.

Art. 2º **NOMEAR** os seguintes servidores efetivos e estáveis para comporem a Comissão de Apoio ao Pregão:

- I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;
- III – Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- IV – Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 1737-0.

Art. 3º **Compete ao(a) Pregoeiro(a):**

I – Coordenar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

II – Realizar o credenciamento dos licitantes;

III – Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

IV – Promover a abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;

V – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI – Conduzir a sessão pública presencial e via *internet*, quando Pregão Eletrônico;

VII – Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII – Dirigir a etapa de lances;

IX – Verificar e julgar as condições de habilitação;

X – Indicar o vencedor do certame;

XI – Elaborar e assinar a Ata do Pregão;

XII – Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;

XIII – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

CONFERE COM
O ORIGINAL

11 JAN. 2023



ASSINATURA

93

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

XIV – Receber, examinar e decidir sobre recursos e encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;

XV – Encaminhar os processos devidamente instruídos após a adjudicação à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio ao Pregão:

I – Prestar assistência ao Pregoeiro em todas as fases da licitação;

II – Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;

III – Exercer outras atividades correlatas ao procedimento licitatório;

IV – Elaborar a minuta do edital, contratos e termos aditivos;


V – Conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento.

Art. 5º O trabalho dos Pregoeiros e da Equipe de Apoio será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, incisos III e IV, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 6.685, de 21 de janeiro de 2022.


Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 11 de janeiro de 2023.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

CONFERE COM
O ORIGINAL

11 JAN 2023


ASSINATURA



Escola Nacional de
Administração Pública



escolavirtual.gov.br

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **FRANCIÉLI DE OLIVEIRA MAINARDI** concluiu o curso Formação de Pregoeiros - Teoria (Turma JAN/2022) com início em 11/01/2022 e com carga-horária de 20 horas.

Diogo G. R. Costa
Presidente
Escola Nacional de Administração Pública - Enap

CONFERE COM
O ORIGINAL

11/01/2022

ASSINATURA

94
R

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:

Francieli de Oliveira Mainardi

Curso:

Formação de Pregoeiros - Teoria

Disponibilidade:

11/01/2022 a 31/01/2022

Carga Horária:

20 horas

Nota Final:

100

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Módulo I - Conceitos Fundamentais.
- Módulo II - Fases do Pregão Eletrônico.
- Módulo III - Pregão Eletrônico - Operação parte 1
- Módulo IV - Pregão Eletrônico - Operação parte 2

ASSINATURA

03 OUT. 2022

CONFERE COM
O ORIGINAL



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código M0016066819x05M.

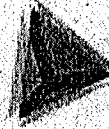
Este certificado foi gerado em 12/01/2022 às 14:01 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



956

**EGP**ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ96
R

Certificado de Participação

Conferido à: **EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES**
 CPF: **105.054.709-85** Município/UF: **MARMELEIRO-PR**
 Entidade: **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Evento: **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: RESPONSABILIDADE
 FINANCEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Data/Período: **13 DE DEZEMBRO DE 2018**
 Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **16 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Certificamos que o(a) participante concluiu o
 "Curso de Formação de Pregoeiros" ministrado pelo
 Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CURSO PRESENCIAL	CURSO ONLINE
Planejamento e termo de referência Publicidade, impugnação e pedido de esclarecimentos Sessão pública do prego Adjudicação e homologação Anulação e revogação Sanções	Responsabilidade do pregoeiro e equipe de apoio

CONFERE COM
O ORIGINAL

Curitiba, 10 de Dezembro de 2019

03 OUT, 2022

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

ASSINATURA
NESTOR BAPTISTA

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

ANO, VII

EDIÇÃO Nº: 1395- 24 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2022-LIC	1
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2022-LIC	2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022-LIC	2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2022-LIC	3
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022-LIC	3
RELATÓRIO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.	3
EDITAL Nº 348/2022 IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	4
EDITAL Nº 349/2022 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	4
EDITAL Nº 350/2022 IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	8
EDITAL Nº 351/2022 IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	9
EDITAL Nº 352/2022 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	9
EDITAL 001/2023 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	10
EDITAL Nº 002/2023 IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	10
EDITAL Nº 003/2023 IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA	17
EDITAL 004/2023 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	20
EDITAL 005/2023 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	22
EDITAL Nº 006/2023 IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	23
EDITAL Nº 007/2023 IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA	23
EDITAL 008/2023 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	23

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 12 de janeiro de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1395- 24 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 11 de janeiro de 2023.

Francieli de Oliveira Mainardi

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos ortopédicos e fisioterápicos, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 12 de janeiro de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 25 de janeiro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25 de janeiro de 2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 11 de janeiro de 2023.

Francieli de Oliveira Mainardi

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

A Prefeitura Municipal de Marmeleiro – PR, avisa aos interessados que realizará no dia 25 de janeiro de 2023 as 14:00 horas, a abertura da licitação para contratação de empresa para efetuar serviços de arbitragem (mediar/dirigir/arbitrar) em competições organizadas e/ou apoiadas pelo Departamento de Esportes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo De Referência.

Data para entrega dos documentos de credenciamento e dos envelopes de proposta e habilitação: dia 25 de janeiro de 2023 com início às 14:00 horas.

Local da realização da Sessão Pública do pregão: Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, na sala de reuniões do Paço Municipal.

Edital na íntegra: a disposição dos interessados no setor de Licitações e Contratos, no mesmo endereço acima e no site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 11 de janeiro de 2023.

Francieli de Oliveira Mainardi

Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022 - PMM - COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2022 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço global do item.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço global do item.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/01/2023 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto Registro de Preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de horas máquinas com escavadeira hidráulica para a Secretaria de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h30min do dia 30 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pr-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou no site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras/pr-br. São Jorge D'Oeste-PR, 11/01/2023. Leila da Rocha - Prefeita

Table with 2 columns: Item, Description. Includes details for 'MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE - PARANA - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03' and 'REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA- CNPJ Nº. 25.126.895/0001-36'.

Table with 2 columns: Item, Description. Includes details for 'MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE - PARANA - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03' and 'CLINICA MEDICA MAGGIONI LTDA- CNPJ Nº. 44.915.119/0001-60'.

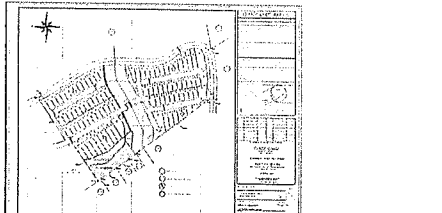
Table with 2 columns: Item, Description. Includes details for 'MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE - PARANA - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03' and 'GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA- CNPJ Nº. 75.104.422/0008-82'.

Table with 2 columns: Item, Description. Includes details for 'MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE - PARANA - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03' and 'GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA- CNPJ Nº. 75.104.422/0008-82'.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR. VITOR HUGO DELLA PASQUA, Agente Delegado Oficial - Port. 43/2022. Rua São Paulo, 230, Sala 02 Centro - Fone: (46) 3535-4038. eufrancisco@beltrao.com.br www.registradores.org.br

EDITAL
VITOR HUGO DELLA PASQUA, Agente Delegado do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão-PR, Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER que o presente Edital, a quem vier ou dele tomar conhecimento, que em cumprimento ao que determina a LEI FEDERAL Nº 6.768/79 (Lei dos Lotamentos), da LEI MUNICIPAL Nº 3.371/2007 DE 13/07/07, e do DECRETO MUNICIPAL Nº 547 de 20 de Outubro de 2022 e das demais disposições legais, em seu Serviço Registral, localizado a Rua São Paulo, nº 230, Sala 02, nesta cidade, acham-se depositados para análise dos interessados, os documentos exigidos pelo Art. 18 da cidade Lei Federal, para a realização do Registro do Lotamento denominado de "LOTEAMENTO SANTA FE II", a ser implantado no imóvel denominado "LOTES RURAIS Nº 708-Rancharozendo" da GLEBA Nº 57-F.B., localizada no Primeiro Urbano desta cidade de Francisco Beltrão-PR, Município o Comarca de Francisco Beltrão-PR, desta "1ª Circunscrição, Estado do Paraná, com a Área 112.153,00 (cento e doze mil, cento e cinquenta e três metros quadrados), com os limites e confrontações descritos na MATRÍCULA Nº 27.520 deste Ofício, cujo imóvel é de propriedade de ARAMIS KARAME DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob nº 388.789.275-3.



VITOR HUGO DELLA PASQUA
Agente Delegado - Port. 43/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE REALEZA
Rua Belém, 2527 - Fone/Fax (46) 3543-1137
Angelo Poloni - Agente Delegado

EDITAL
ANGELO POLONI, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realiza, Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER aos senhores CLAIR LUNARDI e sua mulher IDILEES GONCALVES, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, conforme escritura pública de pacto antenupcial registral sob o nº 14.108, do livro nº 03 deste Ofício, etc, empresário, portador da C.I. nº 702151823-RS e do CPF nº 402.320.690-34, em do lat, portador da C.I. nº 9.814.476-5-PR e do CPF nº 013.526.580-01, não encontrados no imóvel de sua propriedade, qual seja, à Rua Soares Raposo, nº 2681, nesta cidade de Realiza-PR, com a área de 26,54 m² da Lei 9.514/1997, firmada em 29/03/2010 e registrado nesta cartório imobiliário sob nº 1555500/0004, face em requerido pela credora, que os mesmos ficam através desta citados intimados a comparecer nesta Serventia, sito a Rua Belém, nº 2527, Realiza-PR, para purgar a mora relativa a quantia em dívida inscrita, bem como as venciendas até a data do efetivo pagamento, no prazo de quinze dias contados da última publicação deste.

Realiza, 05 de Janeiro de 2023.
Angelo Poloni
Agente Delegado

SINDICATO RURAL DE RENASCENÇA
Av. Castelo Branco nº 286 - 81.610-000 - RANSCENÇA - PR
CEP nº 81.610-000 Fone/Fax (46) 3505-1152
CNPJ nº 06.933.000/0001-02 e-mail: srr@renascenca.org.br

Sindicato Rural de Renascença
EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

Em eleição realizada no dia 12/12/2022, este Sindicato Rural, em conformidade com o artigo 532 - § 1º da Lei nº 9.492 de 1997 e com o estatuto deste entidade, elegeu a seguinte comissão diretiva para o exercício de 2023:

Table listing the board members: Presidente (Edson Domingos Cabranço), Vice-presidente (Aldes Renato), Secretário (Marta Pereira Toscani Soares), Tesoureiro (Angelo Pascholetto), Suplentes do diretor (Dario Peder, Carolina Stray Peder, Carlos Alberto Guelto, Helvete Maria Rother, Elcio Fabio, Valceir Tomassoni), Conselho Fiscal (Helvete Maria Rother, Elcio Fabio, Valceir Tomassoni), Suplentes de Conselho Fiscal (Sadi Tomassoni, Osmino Sada, Gilmar Sabbi), Delegado representante (Edson Domingos Cabranço), Suplente de Delegado Representante (Aldes Renato).

A contar de data da presente publicação fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso.

Renascença, 14 de Dezembro de 2022.
Presidente do Sindicato Rural de Renascença

MÃO AMIGA - GRUPO BELTRONENSE DE PREVENÇÃO AO CANCER
CNPJ 12.659.144/0001-37
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCACAO

Pelo presente Edital e em conformidade com o Estatuto Social, ficam convocados os voluntários associados da MÃO AMIGA - Grupo Beltronzense de Prevenção ao Câncer, para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 07 de fevereiro de 2023, às 19h00, em primeira chamada com a maioria das voluntárias associadas presentes e às 19h30, com qualquer número de voluntárias presentes, na sede localizada à Rua Giocondo Falippi, nº. 1174, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Exame, discussão e votação da prestação de contas da Diretoria Executiva, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, conforme relatório financeiro apresentado e aprovado pelo Conselho Fiscal;
b) Análise sobre o desempenho da entidade no decorrer do exercício de 2022;
c) Posse da Diretoria e Conselho Fiscal para o triênio 2023/2025.

Lembramos que os papéis e documentos que deram origem ao Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 2022, encontram-se a disposição junto ao Escritório Contábil Muratini, na Av. João Assis Cavalheiro, 1122, sobrolho.

Francisco Beltrão, 21 de dezembro de 2022.
Presidente Voluntária.

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	136		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	234/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos ortopédicos e fisioterápicos, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	08021.0301.001.6202733390304300		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	24.002,68		
Data de Lançamento do Edital	11/01/2023	Data Registro	12/01/2023
Data da Abertura das Propostas	25/01/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

CPF: 8148028931 ([Logout](#))

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00136/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação**1 - Andador ortopédico**

Descrição Detalhada: Andador Ortopédico Material: Alumínio Anodizado , Altura: Altura Regulável , Aplicação: Adulto , Tipo Construtivo: Dupla Barra Sustentação , Tipo Pés: Pés Com Ponteiros Poliuretano

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 198,21

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15)

2 - Material fisioterapia

Descrição Detalhada: Componentes: Lcd, Desimetria Automática 0,5 A 9,5j/Cm², Aplicação: Laserterapia E Laser-Acupuntura, Outros Componentes: 3 Canetas Operação, 1 Caneta Detecção Acupuntura, Tipo: Aparelho Laser, Características Adicionais: Microcontrolado(Nbr 60601); 3 Tpos: 904,830 E 658nm,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 5.712,15

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

3 - Bengala

Descrição Detalhada: Material: Alumínio E Aço, Tipo: 4 Apoios, Tamanho: Tamanho Adulto, Características Adicionais: Com Apoio De Antebraço, Tipo Ponteira: Com Ponteira De Borracha,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 73,81

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15)

4 - Cadeira de rodas

Descrição Detalhada: Acabamento Do Encosto E Assento: Plástico Resistente, Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços, Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Maciço, Tipo Construtivo: Fixa, Tamanho: Adulto, Características Adicionais: Encaixe Para Vaso Sanitário, Tipo Uso: Banho, Material Estrutura: Aço Inoxidável, Tipo Funcionamento: Manual, Acabamento Estrutura: Esmaltado, Tipo Encosto: Encosto Fixo, Apoio Pés: Apoio Pés Fixo, Capacidade Máxima: Até 250 KG,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 562,88

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

5 - Cadeira de rodas

Descrição Detalhada: Acabamento Do Encosto E Assento: Plástico Resistente, Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços, Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Maciço, Tipo Construtivo: Fixa, Tamanho: Adulto, Tipo Uso: Banho, Material Estrutura: Aço Inoxidável, Tipo Funcionamento: Manual, Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi, Tipo Encosto: Encosto Fixo, Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis, Apoio Pés: Apoio Pés Regulável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 284,24

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (12)

6 - Cama hospitalar

Descrição Detalhada: Material: Tubular Aço Carbono, Componentes: Cabeceira E Peseira Removíveis Plástico, Dimensão: Cerca De 2,00 X 0,90 M, Características Adicionais 01: Grades Escamoteáveis, Capacidade De Carga: Até 300 KG, Componentes 01: Altura Regulável, Rodas: Rodízios C/ Freios, Tipo: Manivelas, Características Adicionais: Posições Trendelemburg, Reverso E Cadeira,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.447,11

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

7 - Estesiômetro

Descrição Detalhada: Aplicação: Teste De Sensibilidade Cutânea, Composição: 7 Tubos Com 1 Par Filamentos Nylon Especial,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 289,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

8 - Muleta

Descrição Detalhada: Modelo: Axilar, Haste: Haste Regulável Na Altura, Tamanho*: Tamanho Adulto, Pés: C/ Ponteira De Borracha, Materia Prima: Em Polímero, Apoio Mão: Apoio De Mão, Tipo: Apoio De Braço, Material Haste: Em Alumínio,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 118,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15)

9 - Muleta

Descrição Detalhada: Modelo: Canadense, Haste: Haste Regulável Na Altura, Tamanho*: Tamanho Adulto, Pés: C/ Ponteira De Borracha, Materia Prima: Em Polímero, Apoio Mão: Apoio De Mão, Tipo: C/ Braçadeira Articulada, Material Haste: Em Alumínio,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 89,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15)

10 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Termociclador, Referência 3: 4460824,Life Technologies, Tipo 11: Adaptador Usb2, Características Adicionais: P/ 10/100mbs Ethrnt Ntwk-Rc,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 411,61

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)